

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

20 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 5336

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

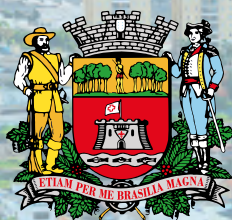
Administração.....	03 a 16
Leis.....	17 e 18
Decretos.....	18 a 24
Portarias.....	24
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	24
Gestão de Pessoas.....	24 a 32
Casa Civil.....	32
Governo e Finanças.....	32 a 54
Iprejun.....	55
Cijun.....	55
Dae.....	55 e 56
Escola de Gestão Pública.....	56
Promoção da Saúde.....	56
Esef.....	57
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	57 e 58
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	58
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	58 a 60
Mobilidade e Transporte.....	60
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	60 a 62
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	62
Educação.....	62 a 66
Cultura.....	66 e 67
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	67
Fumas.....	67

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	67 a 73
------------------	---------

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	74
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023** – Contratação de empresa especializada para execução de obra para substituição de travessias e canalização em aduelas de concreto armado no córrego Traviú, trecho a jusante da Avenida Salvador Kruppe, bairro do Traviú, nesta cidade. PROCESSO SEI Nº 5201/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura datada de 31 de agosto de 2023;

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO das empresas:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA;

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;

- J NASSIF ENGENHARIA LTDA;

- RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

II – AGENDAR para o próximo dia **22 de setembro de 2023 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiaí, em 18 de setembro de 2023  
LEONARDO FERNANDES RELA  
HELOISA KLEMM SCARPIM  
LAÉRCIO BARADEL  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 18, de 18 de setembro de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de revitalização de iluminação pública na Praça Rildo Michel Martho e – CECE Ovídeo Bueno, Vila Liberdade, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal). DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4582-2656 ou do e-mail [ysilva@jundiai.sp.gov.br](mailto:ysilva@jundiai.sp.gov.br) (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 18 de outubro de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para adequação de interiores e do espaço de trabalho do 1º andar do Complexo Argos pertencente a Unidade de Gestão de Educação, nesta cidade. PROCESSO SEI Nº 20419/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura datada de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO das empresas:

- APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

- MACIEL CONSTRUÇÕES LTDA;

- RW ENGENHARIA LTDA.

II – MANTER a INABILITAÇÃO das empresas:

- URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA

- HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

III – AGENDAR para o próximo dia **26 de setembro de 2023 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiaí, em 18 de setembro de 2023

LEONARDO FERNANDES RELA

HELOISA KLEMM SCARPIM

LAÉRCIO BARADEL

NEURI JOSÉ ANZOLIN

MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de controlador de tráfego TESC, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

OBJETO: Aquisição de bola de vinil lisa, arco escolar infantil e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023

OBJETO: Fornecimento de coffee break “1” e coffee break “4”, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para odontologia (cunha cervical de madeira, escova de roston e outros), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023

OBJETO: Fornecimento de película de controle solar, vidro cancelado, vidro incolor e outros, com instalação, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2023** – aquisição e montagem de mobiliário em MDF conforme projeto de revitalização, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

### Processo SEI nº 13028/2023

I – Ficam expedidos **NOVO Anexo I (Memorial Descritivo Mobiliário) e NOVO Anexo II (Memorial Descritivo Cadeira e outros)**, para o **Pregão Presencial em epígrafe, em substituição aos Anexos de mesmo nome constantes do Edital de 27 de julho de 2023, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Presencial) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).**

II – Ficam excluídos os itens 3.2., 3.2.1., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6 do Edital.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos

**ADMINISTRAÇÃO**

inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **ENCERRAMENTO:** 04 de outubro de 2.023, às 09:30 horas  
**ABERTURA:** 09:30 horas do mesmo dia.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ALEXANDRE CASTRO NUNES

- **LOCAL DA SESSÃO:** Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Av. da Liberdade s/nº – 3º Andar (sala de treinamento) – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP.

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTA TERMO:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Pregão Presencial) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

**IV – As empresas que efetuaram o "download" dos Anexos anteriores, deverão realizar o "download" dos Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.**

**V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, de 27 de julho de 2023**

Jundiaí, em 19 de setembro de 2.023.

**ELOI DE CASTRO NETO**

Gestor Adjunto da Unidade de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 242/2023

OBJETO: P.S. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO – UGIRC

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/08/2023 16:02:19.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/08/2023 17:02:19

Fornecedor: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP em 03/08/2023 16:04:02 - Empresa habilitada não possui atividade (CNAE) para venda de equipamentos de ar condicionado. Situação: DEFERIDO - Acatamos a intenção de recurso e abriremos prazo de 3(três) dias úteis para apresentar as razões recursal.

RECURSOS

Fornecedor: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP em 04/08/2023 11:55:18 – Recurso administrativo Situação: INDEFERIDO - Após análise dos órgãos competentes desta Municipalidade, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela empresa H.M Consultoria em Gestão Empresarial Ltda Epp, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 242/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TEB COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA EPP LOTE 01

l t e m ( n s ) :

1 - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - Marca: SERVIÇO

PRÓPRIO - Valor Unitário: R\$ 12.000,00 - Valor Total: R\$ 12.000,00

2 - AR CONDICIONADO, 24.000 BTU'S, TIPO CASSETE INVERTER -

Marca: PHILCO - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 9.000,00 - Valor Total:

R\$ 27.000,00

Valor Total Lote: R\$ 39.000,00

THIAGO MAIA PEREIRA

Gestor da Unidade de Inovação e Relação com Cidadão

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 273/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS (TIAMINA+PIRIDOXINA, METOTREXATO INJETAVEL E OUTROS) - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - METOTREXATO 50MG (25MG/ML) INJETAVEL 2ML - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

3 - (41168) METOTREXATO 2,5 MG

4 - (42275) PIMECROLIMO CREME, (15 G)

5 - (43083) FENOFIBRATO 250 MG RETARD

6 - (58361) SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML

8 - (58418) COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G

10 - (58606) SODIO DIVALPROATO 125MG

11 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG

12 - (66123) ROFLUMILASTE 500MCG

13 - (67202) CERTOLIZUMABE PEGOL 200MG SERINGAPREENCHIDA

14 - (69796) SUCRALFATO 1G

16 - (74046) TACROLIMO 1MG

17 - (79685) PAROXETINA 25 MG

20 - (81496) DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML SOLUCAO

21 - (81801) EDOXABANA 30 MG

22 - (83715) EDOXABANA 60 MG

ITENS FRACASSADOS

2 - (40120) METOTREXATO 50MG (25MG/ML) INJETAVEL 2ML

7 - (58394) TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/09/2023 14:09:42.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/09/2023 15:09:42

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 273/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Item(ns) :

15 - PITAVASTATINA CALCICA 4MG - Marca: C/ 60 LIVALO - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,8400

Valor Total: R\$ 871,2000

18 - EMPAGLIFLOZINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca: C/30 GLYXAMBI - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 9,3510 - Valor Total: R\$ 1.683,1800

Valor Total: R\$ 2.554,3800

SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP - Item(ns) :



## ADMINISTRAÇÃO

9 - ETORICOXIBE 60MG - Marca: E.M.S - Qtde: 112,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,2200 - Valor Total: R\$ 360,6400  
Valor Total: R\$ 360,6400  
GENÉRICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP - Item(ns) :  
1 - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG - Marca: NEVRIX/ARESE - Qtde: 6,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,9900 - Valor Total: R\$ 35,9400  
Valor Total: R\$ 35,9400  
MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - Item(ns) :  
19 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: REPATHA/AMGEN - Qtde: 15,0000 - Valor Unitário: R\$ 1.037,6600 - Valor Total: R\$ 15.564,9000  
Valor Total: R\$ 15.564,9000

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 268/2023  
OBJETO: BOLSA PARA UROSTOMIA, BOLSA COLETORA URINÁRIA DE PERNA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE E OUTROS - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS  
DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: EXPAND MEDICO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTÁVEL, ATE 70MM - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTÁVEL, ATE 70MM - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - BOLSA COLETORA URINÁRIA DE PERNA (750 ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/09/2023 14:05:55  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/09/2023 15:05:55

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 268/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns):

3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 44MM - Cota Principal - Marca: HOLLISTER - R\$ 32,00/PEÇA

3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 44MM - Cota Reservada - Marca: HOLLISTER - R\$ 32,00/PEÇA

7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 16 MM - Cota Principal - Marca: HOLLISTER - R\$ 75,20/PEÇA

7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA, 16 MM - Cota Reservada - Marca: HOLLISTER - R\$ 75,20/PEÇA

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

1 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, ATE 45MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 39,50/PEÇA

1 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, ATE 45MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 39,50/PEÇA

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns):

2 - BOLSA COLETORA URINÁRIA DE PERNA (750 ML) - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 27,33/PEÇA

4 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, 15A43MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 570,00/CAIXA

5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTÁVEL,

ATE 70MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 13,65/PEÇA  
6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 8,00/PEÇA

8 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 6,25/PEÇA

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns):  
2 - BOLSA COLETORA URINÁRIA DE PERNA (750 ML) - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 29,00/PEÇA

4 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, 15A43MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 577,50/CAIXA

5 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTÁVEL, ATE 70MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 12,19/PEÇA

6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 8,47/PEÇA

8 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 6,80/PEÇA

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 261/2023  
OBJETO: P.S. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/09/2023 14:02:44.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/09/2023 15:02:44  
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 261/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JEFFERSON COELHO ALVES - RP

LOTE 01

Item(ns):

1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS EM DRYWALL - R\$ 160,00/M2

2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FORRO EM DRYWALL - R\$ 145,00/M2

3 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - R\$ 1.400,00/UNIDADE

4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE JANELA VENEZIANA DE ALUMINIO - R\$ 1.400,00/UNIDADE

5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE CORRER - R\$ 1.900,00/UNIDADE

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 290/2023

OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 70, GERME DE SOJA EM CAPSULAS E OUTROS - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO.



## ADMINISTRAÇÃO

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - MEIA ELASTICA, SELECT CONFORT, MEDIA COMPRESSAO, TAM M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - GERMIN DE SOJA EM CAPSULAS - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - MEIA ELASTICA SELECT CONFORT, MEDIA COMPRESSAO, 3/4 TAM. G3 - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - HIDRATANTE INTRAVAGINAL COM ACIDO POLIACRILICO + APLICADORES - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

### INABILITAÇÕES

EMPRESA: CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, desatendendo ao item 8.3.4. do Edital.

### ITENS DESERTOS

1 - (12820) SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL, C/VALVULA P/PRESSAO N.08

2 - (41373) SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER

3 - (57677) SONDA PLASTICA PARA ASPIRACAO OROTRAQUEAL, N. 08

5 - (66552) FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCOPICO - INFANTIL

7 - (66554) CATETER MOUNTH GIRATORIO

### ITENS FRACASSADOS

4 - (65663) HIDRATANTE INTRAVAGINAL COM ACIDO POLIACRILICO + APLICADORES

10 - (77236) GERMIN DE SOJA EM CAPSULAS

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/09/2023 14:35:18. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/09/2023 15:35:18 - Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 290/20232023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

PAMELA RAFAELA SEMEQUINI LEME DA SILVA ME - Item(ns):

11 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Marca: CETAPHIL - Qtde: 48,00 - Valor Unitário: R\$ 55,75 - Valor Total: R\$ 2.676,00  
Valor Total: R\$ 2.676,00

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Item(ns):

14 - PROTETOR SOLAR FPS 70, FRASCO 200 ML - Marca: EXPERTISE - LOREAL - Qtde: 24,00 - Valor Unitário: R\$ 75,86 - Valor Total: R\$ 1.820,64

Valor Total: R\$ 1.820,64

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - Item(ns):

6 - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL - Marca: CPL MEDICAL'S - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 12,06 - Valor Total: R\$ 603,00

8 - MEIA ELASTICA, SELECT CONFORT, MEDIA COMPRESSAO, TAM M - Marca: SIGVARIS - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 199,49 - Valor Total: R\$ 199,49

9 - SONDA GASTRICA TIPO MIC-KEY 14 FR/ 2,0 CM - Marca: CARDINAL HEALTH - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.010,13 - Valor Total: R\$ 2.010,13

13 - MEIA ELASTICA SELECT CONFORT, MEDIA COMPRESSAO, 3/4 TAM. G3 - Marca: SIGVARIS - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 249,50 - Valor Total: R\$ 998,00

Valor Total: R\$ 3.810,62

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns):

12 - CURATIVO COM ESPUMA TRIDIMENSIONAL DE SILICONE 15 X

15 CM - Marca: COLOPLAST - Qtde: 22,00 - Valor Unitário: R\$ 94,41 - Valor Total: R\$ 2.077,02

Valor Total: R\$ 2.077,02

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 272/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS (CUMARINA+Troxerrutina, GLICOSAMINA+CONDROITINA E OUTROS) - MJ - RP - UGPS

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - EMPAGLIFLOZINA 25MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do edital, por apresentar valor superior ao preço máximo de venda ao governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDAEPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

#### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

#### ITENS DESERTOS

3 - (41339) ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG COM LIBERACAO ENTERICA - COTA PRINCIPAL

3 - (41339) ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG COM LIBERACAO ENTERICA - COTA RESERVADA



## ADMINISTRAÇÃO

4 - (41753) INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - COTA RESERVADA  
6 - (42248) INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML - COTA PRINCIPAL  
6 - (42248) INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFIL 3ML - COTA RESERVADA  
10 - (57727) METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE LIBERCAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL  
10 - (57727) METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE LIBERCAO PROLONGADA - COTA RESERVADA  
11 - (58418) COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - COTA PRINCIPAL  
11 - (58418) COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - COTA RESERVADA  
12 - (58481) INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA PRINCIPAL  
12 - (58481) INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA RESERVADA  
17 - (75979) INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA PRINCIPAL  
17 - (75979) INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA RESERVADA

### ITENS FRACASSADOS

4 - (41753) INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - COTA PRINCIPAL

### ITENS REVOGADOS

7 - (42335) INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - COTA PRINCIPAL  
7 - (42335) INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - COTA RESERVADA

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/09/2023 14:49:46  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 13/09/2023 15:49:46  
- Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 272/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :  
1 - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: VENALOT 15/90MG - COSMED - REFERÊNCIA - R\$ 0,9900/COMPRIMIDO  
9 - RITUXIMABE 500MG SOLUCAO INJETAVEL 50ML - Cota Reservada - Marca: RIXIMYO 500MG - SANDOZ - REFERÊNCIA - R\$ 1.500,0000/FRASCO/AMP  
9 - RITUXIMABE 500MG SOLUCAO INJETAVEL 50ML - Cota Principal - Marca: RIXIMYO 500MG - SANDOZ - REFERÊNCIA - R\$ 1.500,0000/FRASCO/AMP  
14 - SIROLIMO 1MG - Cota Principal - Marca: RAPAMUNE 1MG - PFIZER - REFERÊNCIA - R\$ 27,0500/DRAGEA  
14 - SIROLIMO 1MG - Cota Reservada - Marca: RAPAMUNE 1MG - PFIZER - REFERÊNCIA - R\$ 27,0500/DRAGEA  
18 - TOFACITINIBE CITRATO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS - Cota Principal - Marca: XELJAZ 5MG - PFIZER - REFERÊNCIA - R\$ 72,1800/COMPRIMIDO  
18 - TOFACITINIBE CITRATO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS - Cota Reservada - Marca: XELJAZ 5MG - PFIZER - REFERÊNCIA - R\$ 72,1800/COMPRIMIDO  
19 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML - Cota Principal - Marca: FORTEO COLTER PEN 2,4ML - ELI LILLY - REFERÊNCIA - R\$ 2.656,4600/PECA  
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :  
2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Principal - Marca: ADIUM/CONDROFLEX 1,5+1,2G PO OR 30 SAC 4,135G/1221 - R\$ 2,7000/PECA  
2 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G, SACHES - Cota Reservada - Marca: ADIUM/CONDROFLEX 1,5+1,2G PO OR 30 SAC 4,135G/1221 - R\$ 2,7000/PECA  
PORTAL LTDA - Item(ns) :  
8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML) - Cota Principal - Marca: NOVORAPID 100UI 10ML/NOVO NORDISK - R\$ 78,2300/FRASCO  
8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML) - Cota Reservada - Marca: NOVORAPID 100UI 10ML/NOVO NORDISK - R\$ 78,2300/FRASCO  
20 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/

ML - Cota Principal - Marca: XULTOPHY UN/ NOVO NORDISK - R\$ 161,1200/PECA  
20 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - Cota Reservada - Marca: XULTOPHY UN/ NOVO NORDISK - R\$ 161,1200/PECA  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :  
13 - LISINA 125MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA - R\$ 1,2500/COMPRIMIDO  
CM HOSPITALAR S.A - Item(ns) :  
16 - EMPAGLIFLOZINA 25MG - Cota Reservada - Marca: JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR/BOEHRINGER - R\$ 6,0000/COMPRIMIDO  
16 - EMPAGLIFLOZINA 25MG - Cota Principal - Marca: JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR/BOEHRINGER - R\$ 6,0000/COMPRIMIDO  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Item(ns) :  
19 - TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA INJETORA 2,4 ML - Cota Reservada - Marca: FORTEO COLTER PEN - R\$ 2.656,4700/PECA  
ONCO PROD. DIST. PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns) :  
5 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) - Cota Reservada - Marca: NOVO NORDISK - R\$ 28,5200/AMPOLA  
5 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) - Cota Principal - Marca: NOVO NORDISK - R\$ 28,5200/AMPOLA  
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP - Item(ns) :  
21 - MEPOLIZUMABE 100 MG (FRASCO/AMPOLA) - Cota Principal - Marca: NUCALA - R\$ 5.883,3500/FRASCO/AMP  
21 - MEPOLIZUMABE 100 MG (FRASCO/AMPOLA) - Cota Reservada - Marca: NUCALA - R\$ 5.883,3500/FRASCO/AMP  
REINALDO JOSE CANOVA ME - Item(ns) :  
15 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Reservada - Marca: BRASART HCT - R\$ 2,8900/COMPRIMIDO  
15 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Cota Principal - Marca: BRASART HCT - R\$ 2,8900/COMPRIMIDO  
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :  
13 - LISINA 125MG - Cota Reservada - Marca: DOLAMIN 125MG C/16 RMS:1039001390016 - R\$ 1,2300/COMPRIMIDO  
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :  
1 - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: CIFARMA - VARICOSS - R\$ 1,0000/COMPRIMIDO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 229/2023  
OBJETO: PS DE MANUT GERADOR ELETRICO COM FORN DE PECAS - UGPS

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

#### I N A B I L I T A Ç Õ E S

- Não houve inabilitações.

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/09/2023 14:41:01.  
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 18/09/2023 15:41:01

- Não houve intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 229/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

#### QUADRO DE RESULTADOS

TECNOGEN GERADORES LTDA ME

Lote: LOTE 01

Item(ns):

1 - MANUTENCAO DE GERADOR ELETRICO - Valor total considerando



## ADMINISTRAÇÃO

o período de 12 meses: R\$ 15.000,00  
2 - FORNECIMENTO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE GRUPO GERADOR - Valor total considerando o período de 12 meses: R\$ 14.500,00  
Valor Total Lote considerando o período de 12 meses: R\$ 29.500,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 282/2023  
OBJETO: MEDICAMENTOS (FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA, FLUTICASONA PROPIONATO E OUTROS) - MJ - UGPS

#### RESUMO DOS ATOS

##### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES) - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.  
Item: 8 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.  
Item: 20 - TACROLIMO 0,03% (0,3MG/G) POMADA DERMATOLOGICA 30G - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo I ao Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

##### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

##### ITENS DESERTOS

6 - (58396) CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML  
7 - (59715) TACROLIMO 0,1% (1MG/G) POMADA 10G  
9 - (63893) CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES  
11 - (64950) CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G  
12 - (65070) BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA 3ML (RC)  
13 - (67726) SODIO CLORETO 50MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML  
14 - (67897) BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL 0,5% - 5ML  
16 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE.  
18 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML  
19 - (78476) BRINZOLAMIDA 10 MG + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG  
21 - (80540) BETAMETASONA 1MG/ML + CLORFENESINA 10MG/ML + TETRACAINA

##### ITENS FRACASSADOS

2 - (40526) FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (120 DOSES)  
8 - (60766) CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA  
20 - (78869) TACROLIMO 0,03% (0,3MG/G) POMADADERMATOLOGICA 30G

##### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/09/2023 15:27:46.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Data final da intenção de recurso: 15/09/2023 16:27:46  
- Não houve intenções de recursos.

##### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO - 282/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão das notas de empenhos às empresas abaixo:

##### QUADRO DE RESULTADOS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Item(ns):  
4 - BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML - Marca: NEO QUÍMICA - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 66,3500 - Valor Total: R\$ 265,4000  
Valor Total: R\$ 265,4000  
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRES/CONS.LTDAEPP - Item(ns):  
1 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200 MCG - Marca: ALENIA - Qtde: 270,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,9600 - Valor Total: R\$ 259,2000  
15 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 250MCG - Marca: SERETIDE - Qtde: 2,0000 - Valor Unitário: R\$ 166,9200 - Valor Total: R\$ 333,8400  
17 - FLUTICASONA FUROATO 100MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25MCG - Marca: RELVAR - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,9400 - Valor Total: R\$ 354,6000  
22 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Marca: FORMOCAPS - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,2543 - Valor Total: R\$ 376,2900  
Valor Total: R\$ 1.323,9300  
REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns):  
3 - AMOROLFINA 5%, ESMALTE (2,5 ML) - Marca: UNHA SANA - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 108,3000 - Valor Total: R\$ 433,2000  
5 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% - Marca: ACU FRESH G - Qtde: 35,0000 - Valor Unitário: R\$ 21,0000 - Valor Total: R\$ 735,0000  
10 - HIDROXIPROPIL + ASSOCIACOES SOLUCAO OFTALMICA 10ML - Marca: SYSTANE - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 62,4400 - Valor Total: R\$ 249,7600  
Valor Total: R\$ 1.417,9600

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 203/2023.  
OBJETO: CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, CONCRETO USINADO FCK 20 MPA E OUTROS - RP.

#### RESUMO DOS ATOS

##### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 1 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRISCO. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 2 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 2+/-1, C/ PEDRISCO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 3 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 4 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 5 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 6 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 7 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.  
Item: 8 - CONCRETO USINADO FCK 30MPA, COM BRITA 1 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

##### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.





## ADMINISTRAÇÃO

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2023 15:22:00.  
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 07/08/2023 16:22:00  
Fornecedor: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA em 07/08/2023 15:27:57 - A CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, tem interesse em entrar com recurso, contra a habilitação da empresa Concrecity, no item 1, pois a mesma, apresentou a documentação incompleta, deixando de apresentar o balanço financeiro de 2021, conforme o edital Situação: DEFERIDO - Fica concedido prazo de 3 dias úteis para apresentação das peças recursais.

### RECURSOS

Fornecedor: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA em 09/08/2023 16:09:04 - RECURSO da decisão que a habilitou a empresa Concrecity Prestação de Serviços em Concreto Ltda Situação: INDEFERIDO - Após análise dos órgãos competentes desta Municipalidade, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela empresa CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 203/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - Item(ns) :  
2 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 2+/-1, C/ PEDRISCO - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 590,00/M3  
2 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 2+/-1, C/ PEDRISCO - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 590,00/M3  
3 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80 - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 490,00/M3  
3 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80 - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 490,00/M3  
4 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 510,00/M3  
4 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 510,00/M3  
5 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 412,00/M3  
5 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 412,00/M3  
6 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 412,00/M3  
6 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM BRITA 1 E PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 412,00/M3  
7 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 464,00/M3  
7 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, COM PEDRISCO, SLUMP 80MM - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 464,00/M3  
8 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM BRITA 1 - Cota Principal - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 499,00/M3  
8 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM BRITA 1 - Cota Reservada - Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 499,00/M3  
CONCRECITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCRETO LTDA - Item(ns):  
1 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRISCO. - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 475,00/M3  
1 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRISCO. - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 475,00/M3

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Tomada de Preços nº 006/2023** – Execução de obra de acessibilidade no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) situado na Avenida Dr. Cavalcanti, nesta cidade.

**Processo SEI nº 4022/2023**

**I – Ficam expedidos NOVO Anexo VIII (Planilha orçamentária (pdf) e cronograma físico-financeiro (pdf), básicos do Município); NOVO**

**Anexo VII (Cronograma físico-financeiro (xls) a ser preenchido e assinado pela licitante); NOVO Anexo VI (Proposta/ Planilha orçamentária (xls) a ser preenchido e assinado pela licitante) e NOVOS Anexo XI (Projetos), para a Tomada de Preços em epígrafe, em substituição aos Anexos de mesmo nome constantes do Edital nº 009 de 05 de junho de 2023, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).**

**II – O item 1.2. do Edital atinente à Tomada de Preços em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:**

**1.2. O orçamento básico é de R\$ 584.006,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seis reais), referente ao mês de julho/2023, com BDI de 22,29%, Leis Sociais 128,23%.**

**III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:**

**- ENCERRAMENTO:** 11 de outubro de 2023, às 09:30 horas  
**ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTE TERMO:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

**IV – As empresas que efetuaram o “download” dos Anexos anteriores, deverão realizar o “download” dos Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.**

**V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 009 da Tomada de Preços nº 006/2023, de 05 de junho de 2023**

Jundiá, em 18 de setembro de 2023.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RERRATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

EDITAL Nº 019, de 29 de agosto de 2023

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - ÓRGÃO: Município de Jundiá. OBJETO: execução de obra de revitalização da iluminação pública em diversas vias da região central, incluindo Vila Padre Nóbrega, Vila Gothardi, Chácara Urbana, Jardim Brasil, Vila Leme, Vila Boaventura e Vila Argos, todos nesta cidade.

**I – O Item 3.8.6.2. do Edital** passa a vigor com a seguinte redação, em razão de erro material de digitação:

**“3.8.6.2. A CMHJL realizará a conferência dos arquivos na sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, sendo que, na ausência de pen drive ou em caso de problemas na leitura do arquivo será realizada diligência conferindo um prazo de 01 (um) dia útil à licitante para a apresentação de pen drive ou arquivo eletrônico com a falha saneada. Nesta hipótese, os arquivos deverão ser idênticos àqueles já apresentados em formato físico (versão impressa da proposta), sob pena de inabilitação.”**

**II – Fica mantida a data da abertura da licitação, devido a alteração não interferir na elaboração da proposta.**

**III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e Anexos da Concorrência nº 005/2023, de 29 de agosto de 2023, bem como a data de abertura programada para o dia 03 de outubro de 2023, às 10:00 horas.**

Jundiá, 18 de setembro de 2023

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo nº 13.060-2023

Dispensa de Licitação nº 052/23

**I – Objeto:** Contratação emergencial para obra de manutenção na rede de drenagem na Rua Natal com a Rua Cuiabá, Bairro Agapeama, nesta cidade, cujo órgão é Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**II – Fundamento Legal:** Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**III – Contratada:** AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA



## ADMINISTRAÇÃO

(CNPJ: 05.305.626/0001-20).

IV - Valor Global: R\$ 194.215,45 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

V - Prazo: até 120 (cento e vinte) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de situação de colapso das tubulações subterrâneas do sistema de drenagem e que já provoca reflexos nas estruturas de residências lindeiras ao sistema ao longo da via, em razão de infiltrações e processos erosivos subterrâneos causados pelo colapso das tubulações existentes.

As tubulações devem ser imediatamente substituídas, sob pena de agravar a situação atual pelo aumento das erosões, em razão da ocorrência das próximas chuvas, erosões estas que podem comprometer todo o sistema de drenagem e as fundações dos imóveis das imediações que, caso ocorra, elevará drasticamente os custos de recuperação.

Considerando que os processos licitatórios convencionais, em razão dos prazos legais, consomem pelo menos 04 (quatro) meses, faz-se necessária a execução urgente de obras para substituição das tubulações, de modo solucionar e impedir o avanço do problema e restabelecer as condições de segurança do local.

A escolha da empresa deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe, aliado ao fato da mesma ter condições de executar os serviços imediatamente.

**(Eduardo César Valença)**

Diretor do Depto. Planejamento, Gestão e Finanças

UGISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à AFZ ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA., no valor de R\$ 194.215,45.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(Adilson Rodrigues Rosa)**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

**Processo SEI nº 29956/2023**

**Dispensa de Licitação nº 056/2023**

**I - Objeto:** Aquisição de material hospitalar para Rede Básica de Saúde, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**II - Contratada:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: (04.063.331/0001-21).

**III - Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2023.

**IV - Valor Global:** R\$ 2.773,80 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**V - Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias.

**VI - Justificativa:**

Trata-se de aquisição de material hospitalar para Rede Básica de Saúde, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 221/2023, por ausência de propostas classificadas, onde os itens foram revogados;

Considerando que este material é utilizado para o tratamento dos pacientes atendidos na Rede de Saúde Municipal e que o estoque encontra-se insuficiente para o atendimento da demanda.

Faz-se necessária a aquisição, com fundamento no art. 75, inc. III, alínea a), da Lei 14.133/2021, uma vez que a falta do material poderá interromper o tratamento dos pacientes, gerando consequências para saúde dos usuários.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas e nas mesmas condições definidas em Edital do Pregão Eletrônico 221/2023, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**(Marco Antonio Viscaino)**

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 2.773,80.

Publique-se.

**(Tiago Texera)**

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 01/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 10 - IDENTIFICACAO: DIDROGESTERONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ABBOTT/DUPHASTON 10MG CX28CPR REV/10303470049 - R\$ 1.9980 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.10 - IDENTIFICACAO: DIDROGESTERONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ABBOTT/DUPHASTON 10MG CX28CPR REV/10303470049 - R\$ 1.9980 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICACAO: CLINDAMICINA, CLORIDRATO-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO C 16 EMB NÃO FRAC - R\$ 1.2500 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.8 - IDENTIFICACAO: CLINDAMICINA, CLORIDRATO-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO C 16 EMB NÃO FRAC - R\$ 1.2500 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.13 - IDENTIFICACAO: BACLOFENO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO C 20 EMB NÃO FRAC - R\$ 0.1140 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - IDENTIFICACAO: BACLOFENO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO C 20 EMB NÃO FRAC - R\$ 0.1140 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: AMINOFILINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: JAMINOFILINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENJHIPOLABOR - R\$ 0.0720 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 01/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: AMINOFILINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS



## ADMINISTRAÇÃO

A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CÓDIGO DE-BARRAS E A EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO HIPOLABOR CX C/ 500 CP RMS:1134301650035 - R\$ 0.0790 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1(TIAMINA) + B2(RI-BOFLAVINA) + B3(NICOTINAMIDA) + B5(ACIDO PANTOTENICO/ DEXPANT-ENOL) + B6(PIRIDOXINA)-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 4 MG/ML + 1 MG/ML + 20 MG/ML + 3 MG/ML + 2 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: HYPOFARMA - R\$ 2.8200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 06/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: CAPTOPRIL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GEOLAB/CAPOX - R\$ 0.0269 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL 4 - IDENTIFICACAO: CAPTOPRIL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GEOLAB/CAPOX - R\$ 0.0269 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.12 - IDENTIFICACAO: SERTRALINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIMED/GENÉRICO - R\$ 0.1099 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - IDENTIFICACAO: SERTRALINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIMED/GENÉRICO - R\$ 0.1099 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 11/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1(TIAMINA) + B2(RI-BOFLAVINA) + B3(NICOTINAMIDA) + B5(ACIDO PANTOTENICO/ DEXPANT-ENOL) + B6(PIRIDOXINA)-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 4 MG/ML + 1 MG/ML + 20 MG/ML + 3 MG/ML + 2 MG/ML-EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGID-O DA LUZ- MARCA: HYPOFARMA - R\$ 2.9450 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.6 - IDENTIFICACAO: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML + 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO:

MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMICA - R\$ 3.6200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.6 - IDENTIFICACAO: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML + 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMICA - R\$ 3.6200 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 11/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 11 - IDENTIFICACAO: DELTAMETRINA SHAMPOO-APRESENTACAO: SHAMPOO-DOSAGEM: 0,2 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DELTAPIL SHAMP. - BELFAR FR.100ML 1057100810011 - R\$ 4.9800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.11 - IDENTIFICACAO: DELTAMETRINA SHAMPOO-APRESENTACAO: SHAMPOO-DOSAGEM: 0,2 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DELTAPIL SHAMP. - BELFAR FR.100ML 1057100810011 - R\$ 4.9800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: SULFATO FERROSO-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 40 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH FERRO / NUNESFARMA -RMS 1179500020015 - R\$ 0.0310 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.9 - IDENTIFICACAO: SULFATO FERROSO-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 40 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH FERRO / NUNESFARMA -RMS 1179500020015 - R\$ 0.0310 POR DRAGEA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 01/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 14 - IDENTIFICACAO: NISTATINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 100.000 UI/ML-UNIDADE: FRASCO COM 50 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 4.4200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.14 - IDENTIFICACAO: NISTATINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 100.000 UI/ML-UNIDADE: FRASCO COM 50 ML + DOSADOR-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 4.4200 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO



## ADMINISTRAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017226/2023. ASSINATURA: 04/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: BENZILPENICILINA PROCAINA +-BENZILPENICILINA POTASSICA-APRESENTACAO: PO PARA SUSPENSÃO INETAVEL + DILUENTE-DOSAGEM: 300.000 UI + 100.000 UI-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: PENKARON BLAU - R\$ 4.9000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - IDENTIFICACAO: BENZILPENICILINA PROCAINA +-BENZILPENICILINA POTASSICA-APRESENTACAO: PO PARA SUSPENSÃO INETAVEL + DILUENTE-DOSAGEM: 300.000 UI + 100.000 UI-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: PENKARONBLAU - R\$ 4.9000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 27

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017663/2023. ASSINATURA: 15/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 22 - POLPA DE FRUTAS-PRODUTO: MISTA DE CAJU E MACÃ-ORGANICO: NAO-INGREDIENTE: CAJU OU POLPA DE CAJU E SUCO DE MACÃ CONCENTR-ADO OU SUCO DE MACA CLARIFICADO CONCENTRADO-UNIDADE DE MEDIDA: KG-PESO: 100 G A 1,10 KG-ARMAZENAMENTO: CONGELADO ENTRE 16 E 20 GRAUS C-EMBALAGEM PRIMARIA: AS EMBALAGENS PRIMARIAS DE 100 G,DEVER-ÃO ESTAR EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,RESISTENTE, FECHADO C-OM CAPACIDADE DE 1 KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, CONTENDO-DE 6 A 12 KG-CARACTERISTICAS: ISENTO DE ACUCAR, CORANTE, CONSERVANTE E-AROMATIZANTE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO- MARCA: DE MARCHI - R\$ 23.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.23 - POLPA DE FRUTAS-PRODUTO: MISTA DE GOIABA E MACÃ-ORGANICO: NAO-INGREDIENTE: GOIABA OU POLPA DE GOIABA E SUCO DE MACA CONC-ENTRADO OU SUCO DE MACA CLARIFICADO CONCENTRADO-UNIDADE DE MEDIDA: KG-PESO: 100 G A 1,10 KG-ARMAZENAMENTO: CONGELADO ENTRE 16 E 20 GRAUS C-EMBALAGEM PRIMARIA: AS EMBALAGENS PRIMARIAS DE 100 G,DEVER-ÃO ESTAR EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,RESISTENTE, FECHADO C-OM CAPACIDADE DE 1 KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, CONTENDO-DE 6 A 12 KG-CARACTERISTICAS: ISENTO DE ACUCAR, CORANTE, CONSERVANTE E-AROMATIZANTE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO- MARCA: DE MARCHI - R\$ 23.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.24 - POLPA DE FRUTAS-PRODUTO: MISTA DE MORANGO E MACÃ-ORGANICO: SIM-INGREDIENTE: MORANGO OU POLPA DE MORANGO E SUCO DE MACA CO-NCENTRADO OU SUCO DE MACA CLARIFICADO CONCENTRADO-UNIDADE DE MEDIDA: KG-PESO: 100 G A 1,10 KG-ARMAZENAMENTO: CONGELADO ENTRE 16 E 20 GRAUS C-EMBALAGEM PRIMARIA: AS EMBALAGENS PRIMARIAS DE 100 G,DEVER-ÃO ESTAR EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,RESISTENTE, FECHADO C-OM CAPACIDADE DE 1 KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, CONTENDO-DE 6 A 12 KG-CARACTERISTICAS: ISENTO DE ACUCAR, CORANTE, CONSERVANTE E-AROMATIZANTE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO- MARCA: DE MARCHI - R\$ 24.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017663/2023. ASSINATURA: 13/09/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP.

VALOR(ES):Item(ns): 1 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: COUVEFLOR-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: FLORETES-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 18.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: BETERRABA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: PALITOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 12.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MANDIOCA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: PALITOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 13.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: ABOBRINHA-VARIEDADE: ITALIANA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 14.1000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: BROCOLIS-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: FLORETES-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 17.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: TOMATE-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 14.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MILHO VERDE-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: GRAOS-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 19.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: CHUCHU-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 19.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: VAGEM-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 16.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MANDIOQUINHA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 31.1000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: BATATA-VARIEDADE: LAVADA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: MEIA LUA-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 13.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: CENOURA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE LEGUMES(ABOBORA,BATATA,CENOURA,MANDIOQUINHA)TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 -



## ADMINISTRAÇÃO

LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: SELETA(CENOURA, TALO DE BROCOLIS, MILHO, ERVILHA)-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 300 G A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 24.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - LEGUMINOSA-PRODUTO: GRAO DE BICO-CLASSIFICACAO: COZIDO E MOIDO-UNIDADE: QUILO-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 1 A 2 KG-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS)-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: PRATIGEL - R\$ 22.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: ALHO INTEIRO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICACAO: HIGIENIZADO(A)-COM CASCA: NAO-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 28.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.17 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BATATA E CENOURA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-CARACTERISTICAS: 50% DE BATATA E 50% DE CENOURA(PODENDO TER VARIACAO DE 10% P/ MAIS OU MENOS)-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.18 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BATATA, CENOURA E ABOBRINHA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-CARACTERISTICAS: 40% DE CADA (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 14.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.19 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE CEBOLA E ALHO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-COM CASCA: NAO-CORTE: TRITURADO-PESO UNIDADE: 20 A 30 G, PODENDO TER VARIACAO DE 10% P/ MA-IS OU MENOS-CARACTERISTICAS: 80% DE CEBOLA E 20% DE ALHO(PODENDO TER V-ARIACAO DE 10% P/ MAIS OU MENOS)-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 2 KG-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 17.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.20 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: TOMATE-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: BLOCADO-CORTE: TRITURADO-CARACTERISTICAS: 100% TOMATE IN NATURA, PRÉCOZIDO E SEM A-MIDO-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 31.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.21 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE GRÃO DE BICO COM CENOURA-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CARACTERISTICAS: 70% DE GRAO DE BICO E 30% DE CENOURA EM C-UBOS, ESCALDADOS, (PODENDO TER VARIACAO DE 10% P/ MAIS OU MEN-OS)-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 20.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.25 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: TOMATE-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: BLOCADO-CORTE: TRITURADO-CARACTERISTICAS: 100% TOMATE IN NATURA, PRÉCOZIDO E SEM A-MIDO-TIPO DE PLANTIO: ORGANICO-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 43.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.26 - HORTALICA-PRODUTO: COUVEMANTEIGA-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 1 A 2 KG-TIPO DE PLANTIO: ORGANICO-EMBALAGEM: SACO PLASTICO ATOXICO-COM DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA(12 A 18 GRAUS C)-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 3 A 5 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 39.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.27 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: TOMATE-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 8 A 10 MM-TIPO DE PLANTIO: ORGANICO-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-DISTRIBUICAO NAS ESCOLAS: SIM- MARCA: PRATIGEL - R\$ 27.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 108/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 26.251.111 MARIA CLARA TEIXEIRA FERREIRA LEITE ME. PROCESSO: PMJ.0027972/2023. ASSINATURA: 14/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00. OBJETO: SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIROS - UGC. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 099/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAHE GUSTAVO NUNES BOLDRINI 40599326808 ME. PROCESSO: PMJ.0028114/2023. ASSINATURA: 14/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00. OBJETO: SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIROS - UGC. MODALIDADE: CONCURSO Nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 090/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DENAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP. PROCESSO: 21.390-8/19. ASSINATURA: 15/09/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 486.718,75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 122/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0018598/2023. ASSINATURA: 14/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 5.409.000,00. OBJETO: PS PARA MANUT. DA SOLUÇÃO DE TELEF. IP P/ COMUN. INT. E EXT. EM USO PELA PREFEIT. MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, QUE ENLOBAM COMUN. UNIFICADA C/ SERV. DE VOZ CORP., GATEWAYS DE VOZ, SERV. DE TARIFF., ATRELUADO A SERV. DE GEREN. E MONIT. P/ EFICIÊNCIA DE SUPORTE E CONTROLE DE TODA OPE. CONTEML. MANUT., SUP E HOSPEDAG DA SOLU. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 258/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA EPP. PROCESSO: 13.028-8/22. ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 489.444,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 106/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA. PROCESSO: 12.260-6/18. ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 346.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AGRÍCOLA, EM ÁREA DE 43.750 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS/MÊS, DESTINADOS AO PLANTIO DE HORTALIÇAS DO PROJETO VALE VERDE, QUE ATENDE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 137 (CENTO E TRINTA E SETE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 129/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PICODE COMERCIO E ENSINO DE REBOTICA LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0011452/2023. ASSINATURA: 15/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 376.000,00. OBJETO: PREST SERV ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO PROG EDUCAÇÃO MAKER, ACOMPANHADO DE PLATAFORMA PARA



## ADMINISTRAÇÃO

ALUNOS E PROFESSORES DO ENS FUND I, DAS ESCOLAS DE PER INTEGRAL, VISANDO DAR CONT AOS ELEMENTOS REL ÀS APRENDIZAGENS ATIVAS EM DIF CONFIGURAÇÕES, BEM COMO FORM INICIAL PARA OS PROF E ACOMPANHAMENTO NAS UN DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. PROPONENTES: 3.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 076/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 16.215-4/19. ASSINATURA: 06/09/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 133.125,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVÉS (VOLKSWAGEN), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 128/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MED SEVEN SAUDE LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0002692/2023. ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 251.959,68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, "B", § 1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP. PROCESSO: 06.625-2/21. ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.930,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS LOCAIS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, SUPRESSÃO AO OBJETO DO CONTRATO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E ADEQUAÇÃO DOS ANEXOS II E IV.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 176/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: 09.629-9/22. ASSINATURA: 19/09/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 986.089,92. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DE MADEIRA PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 179/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AAR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. PROCESSO: 07.148-2/22. ASSINATURA: 19/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA SEM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 106/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOSE RENATO FORNER 31145968864 ME. PROCESSO: PMJ.0028045/2023. ASSINATURA: 18/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00. OBJETO: SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES

PARA OFICINAS CULTURAIS - REGIÃO CENTRAL E BAIRROS - UGC. MODALIDADE: CONCURSO Nº 5/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA UGAGP/UGISP Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Jundiá.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas e **ADILSON RODRIGUES ROSA**, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais, face ao que consta no Processo Administrativo SEI PMJ nº 0014536/2023, e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre regras e critérios a serem seguidos pelas Unidades de Gestão da Administração Direta do Município de Jundiá para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução, consideram-se:

I - custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II - composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III - custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV - custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V - benefícios e despesas indiretas - BDI - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, o qual encerra todos os encargos e fatores indiretos a serem considerados pelos proponentes para a composição do custo a ser ofertado;

VI - preço global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII - valor global do contrato - valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII - orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX - critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

X - empreitada - negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI - regime de empreitada - forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;

XII - empreitada por preço unitário - contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIII - empreitada por preço global - contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XIV - empreitada integral - contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XV - contratação por tarefa - regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XVI - contratação integrada - regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços



## ADMINISTRAÇÃO

de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XVII - contratação semi-integrada - regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XVIII - fornecimento e prestação de serviço associado - regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

XIX - análise paramétrica do orçamento - método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

### CAPÍTULO II

#### DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários dos serviços necessários à execução do objeto, conforme as quantidades previstas no projeto que integrarão o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi utilizado será o mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 5º. Para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, deverão ser priorizados o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução, bem como o disposto em normas específicas ditadas pelo órgão federal, no que couber.

Art. 6º. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º e 4º, quando o caso, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 7º. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 6º, a estimativa de custo global ou unitário poderá ser apurada por meio de pesquisa de mercado, mediante justificativa.

Parágrafo único. A pesquisa de preços que trata o caput, poderá ser realizada de forma direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Art. 8º. Na elaboração dos orçamentos de referência, a Unidade de Gestão responsável poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais, as quais deverão ser devidamente justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma desta Instrução Normativa, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 9º. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá

evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 1º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º deste artigo.

Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica do responsável pelos projetos, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas deverá constar nos respectivos documentos por ele elaborados.

Art. 11. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 12. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 13. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos arts. 3º, 4º e 6º, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

### CAPÍTULO III

#### DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS

Art. 14. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral, contratação integrada e semi-integrada deverá ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos nesta Instrução Normativa, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o disposto no art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do art. 3º e seguintes desta Instrução, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo que percentuais acima desse montante somente poderão ser aceitos, desde que devidamente justificado;

III - no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos desta Instrução Normativa, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no art. 3º desta Instrução Normativa, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado dispositivo.

§ 2º. Para o atendimento do art. 11, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 3º. Quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de



## ADMINISTRAÇÃO

alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 4º. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

§ 5º. A matriz de que trata o §3º deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 6º. O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

Art. 15. Os regimes de execução por empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Parágrafo único. Na formação do preço que constará das propostas, os licitantes poderão utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados na planilha orçamentária, desde que o preço global e o de cada etapa do cronograma físico-financeiro orçado fique igual ou abaixo do valor calculado pelo Município de Jundiá.

Art. 16. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar ao Município de Jundiá, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Art. 17. Com relação à empreitada por preços unitários, o julgamento da licitação irá considerar o preço global, em conformidade com as diretrizes expostas nos incisos seguintes:

I - Na formação do preço que constará das propostas, os licitantes poderão utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados na planilha orçamentária, desde que o preço global e os unitários orçados fiquem igual ou abaixo do valor calculado pelo Município de Jundiá.

II - Será desclassificada a proposta que se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pelo Município de Jundiá, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

Art. 18. As propostas incompletas, que não considerarem a totalidade das obras e serviços necessários à execução do objeto, assim como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos aqueles cujos custos dos insumos não sejam coerentes com os de mercado, observadas as regras do edital, serão desclassificadas.

Art. 19. Em existindo mais de um item na planilha quantitativa orçamentária, que corresponda a serviços idênticos, deverá ser mantida a uniformidade de preços, exceto casos devidamente justificados.

Art. 20. As propostas com o preço global superior ao estabelecido na planilha de orçamento do Município, ou que não atenderem, por qualquer motivo, às exigências contidas no edital, serão desclassificadas.

Art. 21. Para efeito de julgamento, as planilhas orçamentárias serão conferidas pelo Município de Jundiá, e havendo qualquer divergência de valores poderá ser saneado junto ao licitante melhor classificado, devendo para todos os casos prevalecer o valor ofertado na sessão de lances, sendo vedadas quaisquer alterações que extrapolem o valor ofertado no sistema.

### CAPÍTULO IV

#### CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 22. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 23. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Parágrafo único. Em caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário, a diferença a que se refere o caput deste artigo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma desta Instrução Normativa, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 24. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 3º e seguintes desta Instrução, observado o disposto no art. 22 e mantidos os limites do previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Tratando-se de contratação de obras e serviços de engenharia com aplicação de recursos vinculados (convênios, contratos de repasse e operações de crédito, com aplicação de recursos externos), o Edital e seus Anexos, bem como o contrato e demais peças técnicas e jurídicas, se submeterão, além da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ao Regulamento próprio do(s) concedente(s) e demais normas pertinentes, para todas as fases do certame e da execução do objeto.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, para fins da aplicação do disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa UGAGP nº 02, de 10 de julho de 2017, todos os procedimentos administrativos que ainda estejam sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

#### SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

#### Processo SEI nº 0031584/2023

#### Dispensa de Convocação Pública UGAGP nº 02/2023

I - **Objeto:** Apoio ao Programa Servidor Consciente, com o oferecido de 1.200 (um mil e duzentos) copos personalizados de 350ml, fabricados em fibra de arroz com tampa plástica de bocal verde, medindo cada copo: 11 x 9,3cm – 350ml.

II - **Empresa:** KERAKOLL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 02 meses

V - **Valor:** R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

VI - **Justificativa:**

A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) de Jundiá, com o apoio das diversas Unidades de Gestão relacionadas ao tema, tem interesse em receber 1.200 copos de fibra de arroz de 350 ml com tampa plástica e bocal, oferecidos pela empresa Kerakoll. A referida empresa possui sede no Parque Industrial de Jundiá e a sua visão de sustentabilidade vai ao encontro do projeto Servidor Consciente, com o objetivo de implantar a coleta seletiva dentro do Paço Municipal e, também, reduzir o alto consumo de copos plásticos. Dessa forma, é importante o recebimento de copos reutilizáveis para distribuição aos cerca de 1.200 servidores alocados no prédio mencionado.

O apoio foi uma iniciativa da empresa e, em razão de seu valor não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi dispensado o procedimento da Convocação Pública, sem garantia de exclusividade na exploração publicitária, com amparo no art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018. O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018.

VII - **Impugnação:** qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade s/n, Jardim Botânico – Paço Municipal, 4º andar, Ala Norte, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

#### SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



## LEIS

### LEI N.º 10.003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Regula a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA; e revoga a Lei 3.645/1990, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, instituído pela Lei Orgânica do Município, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com caráter deliberativo, normativo, recursal e consultor, tem como atribuições estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe oferecer condições de fiscalizar e administrar a qualidade ambiental, proteção, controle, desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos recursos naturais, assegurando a participação da comunidade.

**Parágrafo único.** O Conselho será vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA, que fornecerá condições para seu funcionamento, com apoio das demais Unidades de Gestão do Município.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá composição paritária entre as entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública e contará com a seguinte representatividade:

**I** - participação da sociedade civil, composta por 20 (vinte) representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno do Conselho, a saber:

- a) 02 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 02 (dois) representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- c) 05 (cinco) representantes de associações comunitárias de bairros;
- d) 06 (seis) representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- e) 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica; e
- f) 01 (um) representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente.

**II** - participação dos órgãos da administração pública, composto por 20 (vinte) representantes, a saber:

- a) 14 (quatorze) da esfera municipal, sendo:
  1. 02 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, um sendo membro nato deste Conselho o Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
  2. 02 (dois) representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde, integrante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
  3. 02 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo um da área de Resíduos Sólidos e um da área de Parques e Jardins;
  4. 02 (dois) representantes da DAE S.A. - Água e Esgoto, preferencialmente da área de mananciais;
  5. 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;
  6. 01 (um) representante da Defesa Civil;
  7. 01 (um) representante da Guarda Municipal – Divisão Florestal;
  8. 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;
  9. 01 (um) representante da Fundação Serra do Japi e;
  10. 01 (um) representante da Fundação Municipal de Ação Social;
- b) 06 (seis) da esfera estadual, sendo:
  1. 01 (um) representante da CETESB ou, na impossibilidade de representação do órgão estadual, um representante de Instituição de Ensino Pública de nível superior ou médio, com curso ligado à área ambiental no município de Jundiaí;
  2. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
  3. 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de órgão sediado na Casa da Agricultura de Jundiaí (CATI/CDRS ou CDA);
  4. 01 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino;
  5. 01 (um) representante da Polícia Militar Ambiental e;
  6. 01 (um) representante do Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônomo.

**§1º** Caso não sejam preenchidas as vagas dos segmentos representados pela sociedade civil, novo edital será publicado para o preenchimento das vagas disponíveis.

**§2º** Caso algum dos segmentos representados por órgãos da administração pública não tenha indicados, poderão outros órgãos interessados indicar servidores, respeitando a divisão entre esfera pública municipal e estadual.

**§3º** Cada representação será exercida por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**§4º** Caso haja alteração de denominação do órgão público, ou absorção por outro órgão, permanecerá a composição com a nova denominação, desde que a atribuição dele não seja alterada.

**§5º** O presidente do Conselho será escolhido entre seus membros e terá mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** Os trabalhos dos conselheiros serão considerados de grande relevância e não serão remunerados.

**Art. 4º** O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será definido em seu regimento interno, podendo este ser readequado quando o Conselho julgar necessário, no máximo 01 (uma) vez a cada gestão.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 3.645, de 07 de dezembro de 1990.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

### LEI N.º 10.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina "**Área Institucional ROMULO PECORARO**" a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, no loteamento Mirante de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**Área Institucional ROMULO PECORARO**" a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, em espaço destinado à Área Institucional 2 do loteamento Mirante de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil







**DECRETOS**

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 33.270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025650/2022, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 135.172 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 1.911,81 metros quadrados, localizado na Av. Antônio Frederico Ozanam, s/nº - Vila Hortolândia, cuja propriedade fiduciária resolúvel é de BANCO ABC BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06 e cuja propriedade tabular é de SPE 5 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 09.335.303/0001-30, necessário a implantação de obras do prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam (Marginal Direita) e melhorias do sistema viário existente, na Região das Vilas Lacerda-Hortolândia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

"**LOTE 01-C-2** - Inicia no ponto C localizado no lado ímpar da Avenida Antônio Frederico Ozanam a 30,00 metros da Rua Waldemar Guido da Costa; daí segue com o ângulo 61°04' e rumo 64°45'34"NE e distância 28,64 metros confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanam até o ponto C1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Lote 01- C e remanescente da Área de APP, em curva à direita, de raio 550,00 metros e desenvolvimento de 7,71 metros até o ponto C2; daí segue confrontando com o remanescente do Lote 01 - C e com o remanescente da Área de APP com o rumo 53°50'08"SE e 70,92 metros até o ponto C3; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01-D e com a Área de APP, por 27,09 metros até o ponto V4; daí deflete à direita e segue pela Avenida Antônio Frederico Ozanam com a distância de 78,47 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1.911,81 metros quadrados.

**ÁREA DE APP** - Inicia no ponto C localizado no lado ímpar da Avenida Antônio Frederico Ozanam a 30,00 metros da Rua Waldemar Guido da Costa; daí segue com o ângulo 61°04' e rumo 64°45'34"NE e distância 28,64 metros confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanam até o ponto C1; daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do Lote 01-C e remanescente da Área de APP, em curva à direita, de raio 550,00 metros e desenvolvimento de 7,71 metros até o ponto C2; daí segue confrontando com o remanescente do Lote 01 - C e com o remanescente da Área de APP com o rumo 53°50'08"SE e 70,92 metros até o ponto C3; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01-D e com a Área de APP, por 27,09 metros até o ponto V4; daí deflete à direita e segue pela Avenida Antônio Frederico Ozanam com a distância de 78,47 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1.911,81 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL CONFORME RI 792.349. REF. SOLICITAÇÃO 1.326 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.200,00
		TOTAL....R\$	1.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.200,00
		TOTAL....R\$	1.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.292, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE E GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ 16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.321 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.464  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE E GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ 16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.322 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.467  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE E GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ 16.692/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.323 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.470  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.572,60 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.829,04
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.600,41
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.143,15
		TOTAL....R\$	44.572,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.829,04



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.292/2023

3.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 4.933,74

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 10.666,67

3.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 11.143,15

TOTAL....R\$ 44.572,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.293, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES, A SEREM UTILIZADOS DURANTE A SEMANA DO IDOSO. RECURSOS FUMDIPI. REF. SOLICITAÇÃO 1.332 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.587  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.832,50 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$ 24.832,50

TOTAL....R\$ 24.832,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MODULOS PARA A CASA DO ARTESÃO - PROCESSO SEI 16723/22. REF. SOLICITAÇÃO 1.333 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.498  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 613.964,69 (SEISCENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6710	GES/STV/CONV.153/22/IMPLA.ESP A.JUNDIAI FEITO A MAO	R\$	613.964,69
		TOTAL....R\$	613.964,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, LAVADORAS DE ROUPA, SOPRADOR E REFRIGERADOR PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS. SC 791.984, 791.990, 792.258 E 792.422 REF. SOLICITAÇÃO 1.324 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAL, CULTURAIS E ESPORTIVOS ANTÔNIO DE LIMA E VANDERLEI SPERANDIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.325 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.297  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.092,59 (SESENTA E DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		R\$	62.092,59
		TOTAL....R\$	62.092,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	62.092,59

TOTAL....R\$ 62.092,59

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LICENÇA DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NOS COMPUTADORES DO LABORATÓRIO FAB LAB DA UGE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI PMJ 12833/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.327 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 792.524

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.342,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0198.2181	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E TECNOLÓGICA	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.342,00
	TOTAL....R\$	2.342,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.342,00
	TOTAL....R\$	2.342,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UGC, CONFORME SEI PMJ.0017559/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.340 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UGC, CONFORME SEI PMJ.0017559/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	70.000,00
22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	250.000,00

22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	130.000,00

22.01.13.392.0201.2410	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	50.000,00

TOTAL....R\$ 500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	500.000,00

TOTAL....R\$ 500.000,00



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.300/2023

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, ÉRICA FRESARIN, FERNANDO COSTA BRAGA, ISABEL CRISTINA SOARES GEMI, NATÁLIA ISABELA MATTOS e NILSON CÉSAR CHIGNOLLI, representantes da Unidade de Gestão de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 149, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024490/2023 e do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017296/2023,-----

D E S I G N A, para constituir a **COMISSÃO TÉCNICA**, com o objetivo de avaliar e julgar as Propostas Técnicas dos Sistemas e suas Qualificações para contratação de empresa para manutenção e modernização dos equipamentos existentes de videomonitoramento do Centro Municipal de Controle Operacional da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 269/2023, o servidor GILBERTO RUSSO JENUÍNO, como representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, e os empregados públicos, ALEXANDRE FORTI e GROVER BASCOPE, como representantes da Companhia de Informática de Jundiá - CIJun, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA UGNJC Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0030212/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0030212/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 9ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 485, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**A PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo SEI nº PMJ.0031149/2023.**

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiá em manter a população assistida

1.3 A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo.

1.4 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio da realização de Análise Curricular.

1.5 Fica designada Daniela Regina Tafarelo Zito, Cristiane Martho e Erika Pimenta de Padua Mayer, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 2 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses;

2.3 As funções, a quantidade de vagas reservadas para ampla





## GESTÃO DE PESSOAS

concorrência, o vencimento base, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÕES	VAGAS		VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEF/NEGRO				
NÍVEL SUPERIOR							
001	Médico Ginecologista e Obstetra	01	*	R\$ 4.979,32	12 horas	Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área + Registro no órgão de classe.	R\$ 9,80

\*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

\*\*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoas Negras ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

- 1.
- 2.
- 2.1.
- 2.2.
- 2.3.

2.4 Benefícios (referente ao mês de setembro de 2023):

a) **Auxílio Alimentação no valor de R\$ 968,00**, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;

b) **Auxílio Transporte no valor de R\$ 440,00** proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;

c) Adicional de insalubridade.

2.5 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiaí, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2.6 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.

2.7.1 O vencimento dos empregos tem como base mês de setembro de 2023.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **20/09/2023 até às 16h00min do dia 29/09/2023, horário de Brasília.**

3.2 Para participar do Processo Seletivo nº 485/2023 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 Observadas as atribuições e pré-requisitos, o candidato poderá inscrever-se para quantas funções desejar;

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
- b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
- c) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- d) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.
- f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o **pagamento até 29/09/2023**, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.1 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.4 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo

período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.9 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;

3.10 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.12 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.13 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

### 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

4.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

4.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br):

4.5.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

4.5.2 ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

4.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

4.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.4 deste Edital será convocado pela Prefeitura de Jundiaí para junta médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, a ser averiguada pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho;

4.9 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral;

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

### 5 – DAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção de 20%, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e



## GESTÃO DE PESSOAS

Decreto Municipal nº 29.081/2020;

5.2 É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 8.3. deste Edital;

5.3 Para concorrer às vagas referidas no item 5.1. deste Edital, o candidato além solicitar em sua ficha de inscrição essa condição, deverá enviar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a "área do candidato" com seu login e senha, através do site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br):

a) Preencher, assinar e encaminhar via upload a AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS, disponibilizada no ANEXO VI deste Edital;

b) Foto 5X7 colorida e recente para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração. O documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

5.4 Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.5 Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

5.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada durante o período de inscrição;

5.7 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

5.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9 O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital;

5.10 A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada no site da Dédalus.

5.10.1 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

5.10.2 O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado no site da Dédalus.

5.11. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação;

5.12. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

### 6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes à função pleiteada.

6.1.1 Para cada inscrição realizada, o candidato deverá fazer um envio de documentos.

6.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar durante o prazo de inscrições (20/09/2023 até às 16h00min do dia 29/09/2023) via upload à documentação comprobatória, na área do candidato através do site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) conforme os seguintes procedimentos:

a) Logar no sistema com CPF e senha;

b) Inserir o CPF;

c) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link Títulos.

d) Anexar os documentos comprobatórios;

6.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição e documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

6.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.

6.6 A empresa Dédalus Concursos e a Prefeitura de Jundiá não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

6.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;

6.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo I.

7.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

7.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

7.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

7.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

7.6 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.7 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

7.8 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

7.9 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

7.10 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida.

### 8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e no site da empresa Dédalus Concursos.

### 9 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos contra: as publicações, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.1.

9.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não tiver a formação mínima exigida.

9.5 A decisão final da empresa Dédalus Concursos e da Prefeitura de Jundiá será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

### 10 – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSÃO E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;

10.2 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;

10.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.

10.4 O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;

10.5 O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);

10.6 Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato



## GESTÃO DE PESSOAS

de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos.
- Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Prefeitura de Jundiá.
- O candidato aprovado deverá manter junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiá, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.
- Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.
- O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.
- Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu a contratação.
- Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.
- A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.
- A Prefeitura de Jundiá não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.
- A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.
- O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.
- O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Integram este Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
  - ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES
  - ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
  - ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS
  - ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

### f) ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial Online de Jundiá no site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br).

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

### ANEXO I CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Item	Titulos	Requisitos	Valor Unitário	Limite de Envio	Pontuação Máxima
01	Efetivo exercício profissional na área de Ginecologia e Obstetrícia, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais;	De 06 a 11 meses de experiência	1,00	2	2,00
		A cada 12 meses de experiência completos	2,00	3	6,00
02	Curso de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Diploma/certificado de conclusão	2,00	1	2,00
03	Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
04	Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
05	Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Diploma/certificado de conclusão	4,00	1	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA					30 PONTOS
OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.					

### ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

#### MÉDICO

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

#### MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo



## GESTÃO DE PESSOAS

oportuno;

- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;

- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;

- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

### MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;

- Participar do acolhimento com escuta qualificada;

- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;

- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;

- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;

- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

### MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;

- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;

- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;

- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

### MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

### MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no

município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,

portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,

expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, inscrito para o empregos de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob

as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na

CID \_\_\_\_\_, e desejo concorrer às vagas reservadas

existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de

validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de 2023.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

EU, \_\_\_\_\_,

abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,

portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,

expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com número de

inscrição \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a), da cor ( ) PRETA

ou ( ) PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da

Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de 2023.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_

(nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador



## GESTÃO DE PESSOAS

da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o emprego público de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este Processo Seletivo Simplificado.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

### ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	20/09/2023
2	Início das Inscrições	20/09/2023
3	Término das Inscrições às 16h00	29/09/2023
4	Limite para pagamento da Inscrição	29/09/2023
5	Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular	06/10/2023
6	Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos	11/10/2023
7	Resultado Final para fins de Homologação	11/10/2023
8	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/10/2023

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 486, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

#### EDITAL N.º 487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020105/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	LUISA OLIVIERI TRAVAGLINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

#### EDITAL N.º 488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0001056/2023**.....

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA
16º Lugar	JONATÁ FRANCISCO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

#### EDITAL N.º 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato DANIEL SALVADOR DE



## GESTÃO DE PESSOAS

SOUSA DA SILVA, classificado em 18º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	JONAS FILIPE DE BRITO OLIVEIRA

**FAZ SABER TAMBEM** que, a candidata JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA, classificado em 19º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### EDITAL N.º 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos ALESSANDRA INGRID DA SILVA, DAIANE MARIA DA ROCHA e RENAN RAMIRO BASILIO, classificados em 28º Lugar da Classificação Final – Negros e 126º e 129º Lugar da Classificação Final – Geral, respectivamente.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
30º Lugar	DAIANE SILVA SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
130º Lugar	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA
131º Lugar	PAULA ALESSANDRA RAMOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### EDITAL N.º 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.....

Tendo em vista a desistência do candidato JOSE RICARDO BENTO SILVA, classificado em 02º Lugar na Classificação Final – Geral e o

deferimento dos processos PMJ.0031509/2023, PMJ.0031504/2023, PMJ.0031508/2023 e PMJ.0031506/2023 de reposicionamento para o final da classificação dos candidatos BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA, AUGUSTO MATHEUS ALVES DA COSTA, ABRAHAO BALDINO e LIVIA BISSOLI PRADELLA, classificados em 13º, 14º, 16º e 17º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS
20º Lugar	MATHEUS LIMA NUNES SANTOS
21º Lugar	PAULLA DALA ROSA
22º Lugar	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
23º Lugar	CAROLINA CROFFI BRUNELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### EDITAL N.º 492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### EDITAL N.º 493, DE 19 DE SETEMBRO 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos LAYSSA RAMOS GABRIEL e AIRES EVANDRO JOSE RIBEIRO, classificados em 06º e 07º Lugar da Classificação Final – Geral.



## GESTÃO DE PESSOAS

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	LIVIA PENTEADO PINHEIRO
09º Lugar	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### EDITAL N.º 494, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0030724/2023 de reposicionamento para o final da classificação da candidata EDUARDA GABRIEL DA SILVA DOMINGOS, classificada em 16º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora LIDIANE DA SILVA NOBRE ALVES, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo DAC-3, em comissão, nomeada pela Portaria nº 825/2022, a partir de 01 de outubro de 2023.

#### PORTARIA N.º 1396, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0029720/2023	ANA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	05/09/2023
PMJ.0028327/2023	ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	45 (quarenta e cinco)	05/09/2023
PMJ.0029018/2023	CLAUDETE REGINA MERCIANO SOARES	Cozinheira	120 (cento e vinte)	16/08/2023
PMJ.0027859/2023	DRIELY GOMES PEGORETTI	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	01/09/2023
PMJ.0029773/2023	JULIANA ALVES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	13/09/2023
PMJ.0030412/2023	LUCI ALMEIDA DE MELLO	Cozinheira	90 (noventa)	08/09/2023
PMJ.0030387/2023	LUCIANA BERBEL HONORIO	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	03/09/2023
PMJ.0029526/2023	MAGDA YURIKO IKEDA PUPO	Médico	30 (trinta)	05/09/2023
PMJ.0030388/2023	MARIANA SOUZA LOPES SILVA	Professor de Educação Básica I	30 (trinta)	05/09/2023
PMJ.0029719/2023	PENHA MARISE GOTARDO VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	12/09/2023
PMJ.0029524/2023	RAFAEL SILVA FERREIRA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	20 (vinte)	31/08/2023
PMJ.0029780/2023	ROSINEI MARTONETO	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	07/09/2023
PMJ.0029781/2023	TANIA CRISTINA PICOLOTTO DOS SANTOS	Cozinheira	30 (trinta)	09/09/2023
PMJ.0028970/2023	THAIS CRISTINA VIEIRA SAITO	Enfermeiro	30 (trinta)	07/09/2023
PMJ.0029777/2023	ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	10/09/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### PORTARIA N.º 1397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0026948/2023	ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO	Professor de Educação Básica II	35 (trinta e cinco)	09/09/2023
PMJ.0004295/2022	ISAMAR GEBRA MALDONADO DE OLIVEIRA	Educador Infantil	30 (trinta)	10/09/2023
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	60 (sessenta)	08/09/2023
PMJ.0014800/2023	JOCELI ALVES MOREIRA	Assistente de Administração	05 (cinco)	07/09/2023



## GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0002670/2023	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Assistente Social	60 (sessenta)	14/09/2023
PMJ.0025995/2022	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	13/09/2023
PMJ.0006656/2023	SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE DE PAULA	Professor de Educação Básica I	30 (trinta)	12/09/2023
PMJ.0009140/2023	VALERIA LORENTI	Subinspetor	25 (vinte e cinco)	06/09/2023

80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0030358/2023.

### PORTARIA Nº 1400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Resolve designar o servidor JAIRO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CLAUDIA MASUMI ONIZUKA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0030552/2023.

### PORTARIA Nº 1402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CRISTIANE MARQUES CORREA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### PORTARIA Nº 1398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora LILIANE JUNIA CATARINA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de outubro de 2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo PMJ.0025661/2023.

### PORTARIA Nº 1399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora MARIA LUCIA DOS ANJOS PRADO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023, nos termos do art.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 24/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Processo SEI nº 13269/2022

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, à partir de 01 de setembro de 2023; fica acrescido a quantidade estimada de exames laboratoriais, passando uma média mensal de 167.992 para 179.903; e adita o valor global.

VALOR: O presente Convênio passa a ter o valor anual de R\$ 12.060.000,00 (doze milhões e sessenta mil reais).

ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

## GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura  
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	22,07	161,87	-	161,87
1700.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.00 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
<b>SOMA</b>	<b>22,07</b>	<b>161,87</b>	<b>-</b>	<b>161,87</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.489,87

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC





**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura  
de Jundiaí**  
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
<b>1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes</b>				
<b>1120.00.00.00.00.000 - TAXAS</b>				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	18.489,74	443.576,05	50.000,00	393.576,05
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	7.730,40	109.115,01	35.000,00	74.115,01
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	600,00	30.000,00	(29.400,00)
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	29.996,37	964.155,73	891.000,00	73.155,73
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	1.200,00	-	1.200,00
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
<b>1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>				
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	49.399,89	338.636,85	85.000,00	253.636,85
<b>1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes</b>				
<b>1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	6.886,70	77.006,60	10.000,00	67.006,60
<b>1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes</b>				
<b>1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM., CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	3.403,84	6.650,03	10.000,00	(3.349,97)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	3.280,00	10.000,00	(6.720,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	1.935,09	9.190,31	15.000,00	(5.809,69)
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	1.320,00	2.812,18	-	2.812,18
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	-	316.290,24	-	316.290,24
<b>1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS</b>				
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	4.087,36	10.000,00	(5.912,64)
<b>SOMA</b>	<b>119.162,03</b>	<b>2.276.600,36</b>	<b>1.166.000,00</b>	<b>1.110.600,36</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura  
de Jundiaí**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE</b>						
33903000 Material de Consumo						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ</b>						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	951.000,00	213.009,52	626.620,24	324.379,76	51.701,34	361.909,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
<b>11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS</b>						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-		-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01-UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
028.846.000.0251-GESTÃO DOS PAGTOS. INDENIZATÓRIOS POR ACORDO						
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.496.495,00	-	1.496.495,00	-	-	1.496.495,00
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.691,06	-	2.691,06	-	-	2.691,06
<b>SOMA</b>	<b>2.665.186,06</b>	<b>213.009,52</b>	<b>2.125.806,30</b>	<b>539.379,76</b>	<b>51.701,34</b>	<b>1.861.095,44</b>
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	230.319,62			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	4.096.773,12			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	268.243,58			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	26.216,67
<b>1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	52.309,41
<b>SOMA</b>						<b>78.526,08</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	41.875,49	298.009,33	60.000,00	238.009,33
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	3.178,93	166.011,85	388.000,00	(221.988,15)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	642,00	942,00	50.000,00	(49.058,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	244.951,19	454.754,31	-	454.754,31
<b>Total</b>	<b>290.647,61</b>	<b>919.717,49</b>	<b>500.000,00</b>	<b>419.717,49</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	712.607,24	-	437.607,24	275.000,00	-	437.607,24
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	54.460,20	-	2.350,16	52.110,04	-	2.240,60
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	394,80	-	393,60	1,20	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	4.622,26	15.377,74	-	4.622,26
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	-	86.789,00	63.211,00	15.368,00	40.257,00
3390.4800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	65.000,00	45.000,00	45.000,00	20.000,00	-	-
3390.9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	145,00	-	-	145,00	-	-
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA E SUAS						
<b>Total</b>	<b>1.002.607,24</b>	<b>45.000,00</b>	<b>576.762,26</b>	<b>425.844,98</b>	<b>15.368,00</b>	<b>484.727,10</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	589.984,80
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	3.359.754,56

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	1.200,00
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	-
<b>Total</b>		-	-	-	-	1.200,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	292,42	1.656,56	5.000,00	(3.343,44)
1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	19.639,20	20.000,00	(360,80)
<b>Total</b>	<b>292,42</b>	<b>21.295,76</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(3.704,24)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	31.705,11	0	0	31.705,11	-	-
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CAIXA - C/C nº 27-0 417

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418

CAIXA - C/C nº 53-9 758

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759

417

418

758

759

23.603,51

-

9.375,36

-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/ UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANÇETE DE AGOSTO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	1.696,99	9.254,20	5.000,00	4.254,20
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	43.771,26	155.220,83	275.000,00	(119.779,17)
<b>SOMA</b>	<b>45.468,25</b>	<b>164.475,03</b>	<b>280.000,00</b>	<b>(115.524,97)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	-	96.330,06	183.669,94	20.647,50	62.270,00
<b>SOMA</b>	<b>280.000,00</b>	<b>-</b>	<b>96.330,06</b>	<b>183.669,94</b>	<b>20.647,50</b>	<b>62.270,00</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 201.015,26 Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Saldo Atual R\$ - Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANÇETE DE AGOSTO/2023  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	10.210,50
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.210,50</b>

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2023**

**RECEITA**

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários</b>	<b>29.466,13</b>	<b>227.981,09</b>	<b>61.000,00</b>	<b>166.981,09</b>
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	3.411,79	14.947,13	2.000,00	12.947,13
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.433,40	14.132,48	2.000,00	12.132,48
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	9,73	71,03	-	71,03
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	6,08	44,32	-	44,32
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	12,03	1.494,78	-	1.494,78
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	741,97	1.000,00	(258,03)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	57,24	431,59	-	431,59
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	743,90	7.688,15	2.000,00	5.688,15
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,43	3,13	-	3,13
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.066,54	24.292,98	15.000,00	9.292,98
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	66,90	2.075,31	10.000,00	(7.924,69)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	5.136,84	34.771,26	15.000,00	19.771,26
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	2,37	17,34	-	17,34
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	25,41	185,51	-	185,51
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	906,45	6.617,16	-	6.617,16
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.671,15	13.181,17	1.000,00	12.181,17
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.354,32	9.330,16	10.000,00	(669,84)
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	-	642,59	1.000,00	(357,41)
1321.01.01.01.05.042 - Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	304,50	7.007,19	-	7.007,19
1321.01.01.01.05.043 - Rec.Op.Financ./FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico	91,25	2.810,56	-	2.810,56
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ./MDS/PROCAD-SUAS/Fort.emergencial/Cadastro Único	341,49	1.578,66	-	1.578,66
1321.01.01.01.08.009 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	1.135,06	8.286,08	-	8.286,08
1321.01.01.01.08.011 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.435,56	24.352,26	2.000,00	22.352,26
1321.01.01.01.08.013 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	36,43	266,74	-	266,74
1321.01.01.01.08.014 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	11,75	86,09	-	86,09
1321.01.01.01.08.015 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	1.756,84	13.425,47	-	13.425,47
1321.01.01.01.08.016 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/POP Investimento	498,77	3.678,17	-	3.678,17
1321.01.01.01.08.017 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	1.974,95	14.460,08	-	14.460,08
1321.01.01.01.08.019 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	1.974,95	21.361,73	-	21.361,73
<b>1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS</b>	<b>62.235,57</b>	<b>491.745,57</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>(596.254,43)</b>
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	62.235,57	491.745,57	1.085.000,00	(593.254,43)
1716.50.11.01.08.001 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
<b>1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.</b>	<b>123.505,06</b>	<b>1.115.720,33</b>	<b>2.181.000,00</b>	<b>(1.065.279,67)</b>
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	19.104,32	180.767,08	232.000,00	(51.232,92)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	86.827,70	350.000,00	(263.172,30)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	104.400,74	848.125,55	1.585.000,00	(736.874,45)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	4.000,00	(4.000,00)
<b>1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social</b>	<b>34.810,00</b>	<b>490.124,71</b>	<b>547.000,00</b>	<b>(56.875,29)</b>
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	348.480,00	418.000,00	(69.520,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	141.644,71	120.000,00	21.644,71
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário dos Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	-	9.000,00	(9.000,00)
<b>2413.50.00.00.00.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>-</b>	<b>36.697,46</b>	<b>-</b>	<b>36.697,46</b>
2413.50.01.01.05.002 - MDS/Procad-SUAS/Fortalec.Emergencial/Cadastro Único	-	36.697,46	-	36.697,46

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2023**

**RECEITA**

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	671,47	671,47
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	4.774,81	4.774,81
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	157,58	157,58
Banco Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	44,91	44,91
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.020,71	1.020,71
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	78.647,66	78.647,66
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	393.749,72	393.749,72
Banco Brasil conta nº 69.053-85 - GBF FNAS (917/918)	-	283.244,11	283.244,11
Banco Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	0,01	-	0,01
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	1.840,01	1.840,01
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	1.882,95	1.882,95
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	659.680,55	659.680,55
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	375.481,00	375.481,00
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	95.051,30	95.051,30
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	35,86	35,86
Banco Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.665,69	2.665,69
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	237,83	237,83
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	12,05	12,05
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	142.553,70	142.553,70
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	186.649,35	186.649,35
Banco Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	119.064,69	119.064,69
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	240.662,07	240.662,07
Banco Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	-	1.317,96	1.317,96
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.083,35	4.083,35
Banco Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social (1104/1105)	-	21.304,92	21.304,92
Banco Brasil conta nº 76.292-X - FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico (1209/1210)	-	9.884,07	9.884,07
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	196.914,58	196.914,58
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	55.903,88	55.903,88
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	221.361,73	221.361,73
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	221.361,73	221.361,73
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	38.276,12	38.276,12
<b>Total</b>	<b>0,01</b>	<b>3.358.536,36</b>	<b>3.358.536,37</b>
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios	Ednéia C. Marques Causa Chefe da Divisão de Contabilidade		



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL	
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos</b>						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	2.110,99	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	8.329,09	
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
0 - Própria				-	8.249,62	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	4.307,68	
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				-	11.252,70	
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria				-	859.500,61	
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	72.580,00	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	17.494,00	
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares</b>						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	796,17	
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				-	45.520,30	
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria				-	2.166,68	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	19.894,29	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	71.933,25	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	270,00	
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	5.920,39	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	90,00	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	2.424,00	
<b>1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz</b>						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz				-	650,00	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	8.798,79	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	88.248,76	
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz				-	10.000,00	
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	13.059,10	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	1.890,00	
33904900 - Auxílio Transporte						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	1.534,00	
<b>1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	297.671,39	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	89.004,71	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria				-	4.436,74	
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz				-	8.260,00	
<b>1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social</b>						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	4.279,67	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				-	8.000,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-	11.299,88	
5155 - MDS/Ações Estratégicas -PETI				-	15.516,67	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Complexidade				-	15.098,93	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				-	360,00	
<b>1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS</b>						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				-	30.037,62	





**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
0 - Própria				-	430,05
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	54.304,62
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					
0 - Própria				-	22.184,27
<b>1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF</b>					
<b>33903000 - Material de Consumo</b>					
0 - Própria				-	33.101,42
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	24.479,14
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
0 - Própria				-	16.450,64
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	38.671,51
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	68.369,20
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					
0 - Própria				-	360,00
<b>1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>					
<b>33903000 - Material de Consumo</b>					
0 - Própria				-	20.170,89
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
0 - Própria				-	20.000,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.644,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	49.945,26
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	124.750,00
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					
0 - Própria				-	120,00
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>					
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
0 - Própria				-	259.043,20
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				-	7.063,25
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				-	6.100,00
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>					
<b>33903000 - Material de Consumo</b>					
0 - Própria				-	78,60
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	4.515,04
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	117.290,90
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					
0 - Própria				-	90,00
<b>1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica</b>					
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	68.920,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	10.360,00
<b>1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua</b>					
<b>33903000 - Material de Consumo</b>					
0 - Própria				-	2.836,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
0 - Própria				-	3.200,00
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>					
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	18.410,56
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>2.609.947,03</b>

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
<b>31900400 - Contratação por tempo determinado</b>						
0 - Própria	811.000,00	7.381,43	47.043,28	763.956,72	7.500,91	45.383,89
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.100,00	-	32.237,27	53.862,73	-	32.237,27
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
0 - Própria	36.000,00	440,00	2.222,00	33.778,00	440,00	2.222,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	10.100,00	-	1.650,00	8.450,00	-	1.650,00
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	230.000,00	33.590,00	105.356,67	124.643,33	1.750,00	36.950,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	-	-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	25.000,00	-	18.105,49	6.894,51	1.404,00	10.283,45
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	223.000,00	-	110.678,18	112.321,82	8.680,63	62.767,72
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	7.100,00	-	-	7.100,00	-	-
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares</b>						
<b>31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>						
0 - Própria	1.818.000,00	125.885,10	1.009.053,69	808.946,31	125.885,10	1.009.053,69
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria	342.000,00	23.651,14	189.687,04	152.312,96	25.126,16	166.035,90
<b>31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária</b>						
0 - Própria	13.000,00	1.239,94	9.230,38	3.769,62	1.239,94	7.990,44
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	6.000,00	-	4.729,06	1.270,94	-	448,50
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	168.000,00	5.550,32	139.989,06	28.010,94	13.399,82	86.310,25
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	657.130,00	-	524.233,16	132.896,84	58.791,63	257.976,32
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	12.000,00	-	1.108,95	10.891,05	152,68	512,68
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	16.870,00	-	16.870,00	-	6.200,00	14.380,00
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.208.900,00	-	3.134.800,00	74.100,00	287.000,00	2.216.400,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	350.000,00	150.000,00	-	100.000,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	1.105,18	3.894,82	-	1.105,18
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	99.000,00	-	63.383,93	35.616,07	10.733,77	14.797,34
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	4.400,00	-	-	4.400,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	500,00	-	309,65	190,35	92,68	152,68
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	62.300,00	-	16.926,00	45.374,00	-	16.926,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	-	-	155.000,00	-	-
<b>1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	22.180,00	-	12.398,96	9.781,04	-	12.180,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	12.494,70	-	3.359,70	9.135,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	635.000,00	-	411.415,50	223.584,50	48.000,00	351.415,50
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	316.820,00	-	84.000,00	232.820,00	-	48.000,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	70.295,50	-	65.295,50	5.000,00	-	13.059,10
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	10.100,00	-	7.762,65	2.337,35	692,68	3.824,48
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	AGOSTO	
		No Mês	No Ano			No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	954.097,44	-	167.739,12	786.358,32	7.030,00	47.940,00
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria	4.384.370,70	-	3.867.842,68	516.528,02	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	128.660,00	-	98.836,00	29.824,00	65.060,00	81.920,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	11.000,00	-	9.000,00	2.000,00	-	9.000,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	60.966,50	2.600,00	60.966,50	-	-	27.300,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	7.132,00	33.152,00	16.848,00	17.020,00	26.020,00
<b>1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS</b>						
<b>3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	327.000,00	-	-	327.000,00	-	-
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	150.000,00	6.000,00	79.374,46	70.625,54	9.549,50	38.524,98
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.240,00	-	4.090,00	150,00	-	4.090,00
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	6.500,00	-	5.623,54	876,46	230,75	979,55
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	150.000,00	-	144.000,00	6.000,00	12.000,00	96.000,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	713.118,02	-	634.175,36	78.942,66	45.892,40	289.331,62
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	199.750,00	111.998,40	167.997,60	31.752,40	-	41.688,07
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	27.365,77	-	27.244,00	121,77	26.814,00	27.244,00
5179 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do CadÚnico	47.762,76	-	47.762,76	-	-	47.762,76
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	188.165,72	26.460,00	151.718,73	36.446,99	10.538,74	89.951,60
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	89.336,95	-	-	89.336,95	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	28.157,33	780,00	24.622,90	3.534,43	23.842,90	23.842,90
5179 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do CadÚnico	2.960,00	-	2.960,00	-	-	2.960,00
6444 - MC/SUAS/Estrut.Redde de Serviços/Conv.041330/19	73.470,00	-	70.657,10	2.812,90	70.657,10	70.657,10
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	2.740.000,00	-	2.463.555,00	276.445,00	166.924,80	603.554,20
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	480.000,00	82.450,00	345.806,00	134.194,00	52.750,00	249.856,00
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	115.000,00	-	131.750,00	13.250,00	23.300,00	106.900,00
<b>1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	85.000,00	-	29.017,53	55.982,47	-	14.435,20
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	80.000,00	-	8.805,72	71.194,28	2.514,12	8.658,72
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	210.000,00	-	162.191,82	47.808,18	14.203,55	95.174,05
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	576.000,00	3.500,00	355.833,82	220.166,18	24.607,87	185.108,21
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	271.152,13	-	256.585,27	14.566,86	23.884,27	120.909,58
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	27.100,00	-	6.113,70	20.986,30	422,68	1.862,68
<b>1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	331.795,52	-	331.795,52	-	15.969,04	260.608,29
5177 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	281.791,60	-	276.791,60	5.000,00	41.179,16	194.433,28
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	3.810,31	11.189,69	-	1.370,30
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00	-	675,35	34.324,65	348,00	675,35
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	97.600,00	-	96.000,00	1.600,00	8.000,00	56.000,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	116.735,79	-	71.876,66	44.859,13	5.057,44	36.531,17
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	110.000,00	-	98.000,00	12.000,00	8.750,00	54.250,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	84.000,00	-	79.206,42	4.793,58	6.726,09	38.849,86
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	5.500,00	-	1.758,25	3.741,75	182,68	662,68
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
0 - Própria	7.264,21	5.775,86	5.775,86	1.488,35	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	AGOSTO	
		No Mês	No Ano			No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
5176 - FNAS/MS/Emensa202137 170 003/APAE	115.815,48	2.879,70	95.379,70	20.438,78	-	-
5180 - MC/SNAS/EM.Parlamentar 3525904202200 06/APAE	200.194,98	3.120,00	103.119,99	97.074,99	-	-
<b>1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.016.900,00	-	916.438,90	100.461,10	85.618,52	673.964,82
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	83.163,91	14.308,40	71.337,20	11.826,71	-	51.111,96
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	130.822,99	-	121.258,95	9.564,04	8.489,04	96.654,76
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	22.550,00	37.450,00	4.860,90	22.460,90
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	387.177,01	27.744,00	342.781,20	44.395,81	28.813,09	162.557,72
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	4.600,00	-	739,30	3.860,70	122,68	362,68
<b>33909300 - Indenizações e Restituições</b>						
0 - Própria	1.836,09	-	1.836,09	-	-	1.836,09
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	53.378,92	-	53.378,92	-	-	53.378,92
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/EM.Parl./Centro POP/Investimento	47.872,48	-	11.440,00	36.432,48	-	11.440,00
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	30.000,00	-	3.591,16	26.408,84	1.135,14	3.577,90
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	58.000,00	-	4.311,92	53.688,08	-	190,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	4.817,78	-	4.796,00	21,78	1.308,00	1.308,00
<b>1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	174.000,00	-	-	174.000,00	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	8.367.000,00	-	8.136.219,77	230.780,23	725.351,88	5.432.847,54
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	-	200.000,00
<b>33509200 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
0 - Própria	37.864,74	-	37.864,74	-	-	37.864,74
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	30.000,00	-	1.723,19	28.276,81	-	750,20
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	30.000,00	-	5.795,42	24.204,58	1.359,12	3.898,91
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	830.335,26	(35.951,52)	458.948,88	371.386,38	10.296,05	279.575,22
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	7.600,00	-	369,65	7.230,35	92,68	212,68
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças	185.358,35	3.460,00	103.459,99	81.898,36	-	-
<b>1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	564.900,00	-	528.886,99	36.013,01	30.234,51	522.693,69
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	425.700,00	-	425.512,16	187,84	48.860,08	106.384,81
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	158.000,00	-	63.385,72	94.614,28	19.820,00	38.315,72
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.000,00	-	35.714,28	50.285,72	-	35.714,28
<b>1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	4.301.200,00	-	3.903.084,06	398.115,94	376.300,83	3.013.230,74
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.800,00	-	418.750,00	50,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	92.330,00	-	91.130,00	1.200,00	11.595,64	55.395,64
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	169.419,62	-	118.900,00	50.519,62	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.119.838,25</b>	<b>459.994,77</b>	<b>33.255.367,06</b>	<b>8.894.474,19</b>	<b>2.634.803,25</b>	<b>18.272.842,46</b>

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Lei Municipal nº 8.566/2015  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
1321.01.01.01.01.038 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	3.156,30	23.031,78	3.000,00	20.031,78
<b>1741.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas</b>				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	15,00	1.558,07	3.000,00	(1.441,93)
<b>1791.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas</b>				
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	105,00	9.680,60	19.000,00	(9.319,40)
<b>SOMA</b>	<b>3.276,30</b>	<b>34.270,45</b>	<b>25.000,00</b>	<b>9.270,45</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	21.000,00	-	4.938,91	16.061,09	449,75	4.938,91
<b>SOMA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.938,91</b>	<b>20.061,09</b>	<b>449,75</b>	<b>1.569,20</b>

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	356.811,81
		Saldo Atual R\$	<b>356.811,81</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	194.872,97	1.898.790,99	3.300.000,00	(1.401.209,01)
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.662.398,02	148.405.686,39	286.573.000,00	(138.167.313,61)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>17.857.270,99</b>	<b>150.304.477,38</b>	<b>289.883.000,00</b>	<b>(139.578.522,62)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental</b>								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.580.000,00	-	2.580.000,00	-	-	2.580.000,00	-	2.580.000,00
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.576.196,08	-	1.576.196,08	-	-	1.576.196,08	-	1.576.196,08
<b>012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche</b>								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.630.010,00	-	1.630.010,00	-	-	1.630.010,00	-	1.630.010,00
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.004.502,01	-	1.004.502,01	-	-	1.004.502,01	-	1.004.502,01
<b>012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola</b>								
3390.4600 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.057.546,37	-	1.057.546,37	-	-	1.057.546,37	-	1.057.546,37
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	609.645,51	-	609.645,51	-	-	609.645,51	-	609.645,51
<b>012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental</b>								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.115.000,00	-	34.577,14	6.080.422,86	-	34.577,14	-	34.577,14
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	140.590.000,00	6.688.054,26	67.709.589,20	72.880.410,80	6.688.054,26	67.709.589,20	6.670.512,54	67.692.047,48
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	822.000,00	16.928,59	218.955,86	603.044,14	16.928,59	218.955,86	16.928,59	218.955,86
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.762.000,00	2.020.992,77	21.764.643,71	20.997.356,29	2.020.992,77	21.764.643,71	2.908.447,55	19.743.650,94
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.368.000,00	351.208,00	3.188.460,00	4.179.540,00	351.208,00	3.188.460,00	351.208,00	3.188.460,00
<b>012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	-	393.000,00	-	-	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.200.000,00	269.123,62	1.955.212,84	1.244.787,16	269.123,62	1.955.212,84	269.123,62	1.955.212,84
<b>012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação</b>								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
<b>012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental</b>								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	34,16	965,84	-	34,16	-	34,16
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**  
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II</b>								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.465.000,00	-	21.304,29	1.443.695,71	-	21.304,29	-	21.304,29
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	63.649.000,00	3.052.957,48	30.955.938,85	32.693.061,15	3.052.957,48	30.955.938,85	3.052.957,48	30.955.938,85
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	256.000,00	9.560,86	116.588,25	139.411,75	9.560,86	116.588,25	9.560,86	116.588,25
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.023.000,00	946.523,52	10.222.566,09	9.800.433,91	946.523,52	10.222.566,09	1.361.722,39	9.276.042,57
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.218.000,00	164.538,00	1.462.010,00	1.755.990,00	164.538,00	1.462.010,00	164.538,00	1.462.010,00
<b>012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
<b>012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>298.340.899,97</b>	<b>13.519.887,10</b>	<b>146.107.780,36</b>	<b>152.233.119,61</b>	<b>13.519.887,10</b>	<b>146.107.780,36</b>	<b>14.804.999,03</b>	<b>143.122.722,35</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.257,70
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	5.960,74
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - bco. 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direcional - nº 71.571-9 - bco. 1045	R\$	5.707,56
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - bco. 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	1.039.820,94
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	14.631.735,49
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$</b>	<b>15.684.482,43</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023**

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	33.020,44
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	5.522.176,93
<b>012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	255.172,57
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	9.746,94
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.584.872,84
<b>SOMA</b>	-	-	-	-	-	<b>8.404.989,72</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.257,70
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	5.960,74
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - bco. 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - bco. 1045	R\$	5.707,56
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - bco. 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	1.039.820,94
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	14.631.735,49
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$</b>	<b>15.684.482,43</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis  
Chefe da Divisão de Contabilidade





**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**  
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	8.000,00	124.000,00	129.000,00	(5.000,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	2.666,65	15.823,16	3.000,00	12.823,16
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	3.777,46	9.000,00	(5.222,54)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	18,00	9.000,00	(8.982,00)
<b>SOMA</b>	<b>10.666,65</b>	<b>143.618,62</b>	<b>152.000,00</b>	<b>(8.381,38)</b>

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo</b>						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	1.360,00	7.640,00	-	1.360,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	-	12.921,96	33.078,04	-	12.921,96
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>152.000,00</b>	<b>-</b>	<b>14.281,96</b>	<b>137.718,04</b>	<b>-</b>	<b>14.281,96</b>

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>						

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910  
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 337.458,26  
Saldo Atual R\$ **337.458,26**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO**  
**Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	382,93	4.921,72	89.000,00	(84.078,28)
1321.01.01.01.01.097 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	269,89	858,52	-	858,52
1600.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada Fundo Mun. Agronegócio	3.271,79	17.555,61	-	17.555,61
	<b>3.924,61</b>	<b>23.335,85</b>	<b>89.000,00</b>	<b>(65.664,15)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>17.01 - Unidade Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo</b>						
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	15.000,00	-	-	15.000,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	64.000,00	-	-	64.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>89.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)  
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 32.012,59  
Saldo Atual R\$ **32.012,59**

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>SOMA</b>					-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causse  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT**  
**LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	79.134,88	554.083,75	10.000,00	544.083,75
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	24.884,91	70.526,20	14.000,00	56.526,20
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	80.159,68	285.778,98	3.000,00	282.778,98
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	23.130,06	79.159,53	3.000,00	76.159,53
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	563,04	71.671,63	10.000,00	61.671,63
2990.99.01.01.01.006 - Pagto.em Pecunia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
2990.99.01.01.01.008 - Pagto em Pecunia/EUC/Lei 8683/16-Art.227/FMDT	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>257.872,57</b>	<b>1.111.220,09</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.061.220,09</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente</b>						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos I						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

BB conta corrente nº 70.855-0	Bco. 1000	Saldo Atual	R\$	-
BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0	Bco. 1001	Saldo Atual	R\$	7.154.062,82
				<b>7.154.062,82</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP  
LC nº 988/2014  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2023**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.109.004,01	25.433.566,45	33.267.000,00	(7.833.433,55)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	275.016,07	1.883.814,84	1.500.000,00	383.814,84
<b>SOMA</b>	<b>3.384.020,08</b>	<b>27.317.381,29</b>	<b>34.767.000,00</b>	<b>(7.449.618,71)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	19.947.630,29	-	7.620.662,33	12.326.967,96	1.309.888,77	5.293.722,33
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	475.914,45	-	-	475.914,45	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	27.693.408,83	754.808,83	26.005.514,33	1.687.894,50	2.268.601,38	15.335.609,81
1001.015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	500.000,00	-	500.000,00	-	13.193,06	65.397,03
<b>SOMA</b>	<b>48.626.953,57</b>	<b>754.808,83</b>	<b>34.126.176,66</b>	<b>14.500.776,91</b>	<b>3.591.683,21</b>	<b>20.694.729,17</b>

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	126.689,06	1.748.438,14
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	48.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	1.213.604,40
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	41.241,41
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>126.689,06</b>	<b>3.051.283,95</b>

CEF - conta corrente nº 006.000082-2  
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2  
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2

Saldo Atual R\$ 0,10  
Saldo Atual R\$ 293.572,83  
Saldo Atual R\$ 22.941.007,23  
**23.234.580,16**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI**  
**Lei Municipal nº 8.129/2013**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	38.418,52	266.456,47	150.000,00	116.456,47
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	3.178,93	202.535,66	347.000,00	(144.464,34)
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	10.695,66	1.000,00	9.695,66
1999.99.21.01.01.007 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	204.821,49	204.821,49	-	204.821,49
<b>SOMA</b>	<b>246.418,94</b>	<b>684.509,28</b>	<b>500.000,00</b>	<b>184.509,28</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL</b>						
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	521.317,55	-	221.317,55	300.000,00	-	221.317,55
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	150.000,00	10.500,00	113.455,67	36.544,33	9.580,00	58.914,00
<b>SOMA</b>	<b>721.317,55</b>	<b>10.500,00</b>	<b>334.773,22</b>	<b>386.544,33</b>	<b>9.580,00</b>	<b>280.231,55</b>

**Restos a Pagar**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	18.725,00
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.725,00</b>

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

Saldo Atual R\$ -

CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ 420.107,73

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ 3.174.198,35

Saldo Atual R\$ **3.594.306,08**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa  
Chefe da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO E FINANÇAS**



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.075 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	11.771,12	60.057,11	10.000,00	50.057,11
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	93.347,66	687.398,18	592.000,00	95.398,18
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	21.336,05	-	21.336,05
<b>SOMA</b>	<b>105.118,78</b>	<b>768.791,34</b>	<b>602.000,00</b>	<b>166.791,34</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde</b>						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	119.700,00	-	11.399,65	108.300,35	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	508.760,90	-	214.407,09	294.353,81	28.710,01	117.205,60
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	89.400,00	-	29.779,56	59.620,44	541,83	4.932,76
<b>SOMA</b>	<b>717.860,90</b>	<b>-</b>	<b>255.586,30</b>	<b>462.274,60</b>	<b>29.251,84</b>	<b>122.138,36</b>

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde</b>						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	11.122,54
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	22.698,25
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>33.820,79</b>

BB conta corrente nº 72.738-5	Bco. 1072	Saldo Atual	R\$	-
BB conta corrente BB RF Simp.Solidez nº 72.738-5	Bco. 1073	Saldo Atual	R\$	-
BB conta corrente RF SD Super nº 72.738-5	Bco. 1073	Saldo Atual	R\$	1.138.528,24
				<b>1.138.528,24</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Gauss  
Chefe da Divisão de Contabilidade



## IPREJUN

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 604/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: GD TREINAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00. OBJETO: TREINAMENTO EM EFD-REINF, ESOCIAL E DCTFWEB. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 57/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 05/2023  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Racional Forros e Brises Comércio e Serviços Ltda  
Processo: IPJ.00557/2022  
Assinatura: 14/09/2023  
Valor Global: R\$ 797.970,78 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)  
Objeto: Contratação de Obra de Execução de Estrutura Metálica, Forro de Alumínio e Brises com Suporte para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN  
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2023  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho n.º 605/2023  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Racional Forros e Brises Comércio e Serviços Ltda  
Processo: IPJ.00557/2022  
Valor Global: R\$ 797.970,78 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)  
Objeto: Contratação de Obra de Execução de Estrutura Metálica, Forro de Alumínio e Brises com Suporte para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN  
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente do Iprejun

### 2º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 007/2021  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - Cijun  
Processo: IPJ.00310/2021  
Assinatura: 04/09/2023  
Valor Global: R\$ 48.173,12 (quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2021  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023

### EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 589/2023  
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN  
Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - Cijun  
Processo: IPJ.00310/2021  
Valor: R\$ 12.043,29 (doze mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)  
Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do Iprejun

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5327, de 01 de setembro de 2023

NA PORTARIA Nº 172, de 01 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê: I/H

Leia-se: I/I

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 494 e SEI nº0160680, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01402/2023. Pregão Eletrônico nº 340/2022, ARP nº10. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$ 9.812,00 (nove mil oitocentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato. Assinatura: 15/09/2023.

Jundiá, 15 de setembro de 2023.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 493  
Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN  
Contratada: MCS Infraestrutura e Sistemas de Segurança EIRELI - ME  
Processo administrativo (SEI): CIJ.01052/2023  
Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação  
Data de assinatura: 14/9/2023  
Valor global: R\$ 56.238,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais)  
Objeto: Prestação do serviço, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de locação de equipamentos de monitoramento para controle de segurança em ambientes escolares  
Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de execução dos serviços, que é de 12 (doze) meses, a ser contado a partir da data da efetiva entrega do objeto pela CONTRATADA, com o respectivo aceite da CONTRATANTE

Jundiá, 14 de setembro de 2023  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

## DAE

Pregão Eletrônico nº 054/2023  
Edital de 14/09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação de licenças do software Kaspersky Endpoint for Business – Select Brazilian Edition com manutenção e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/10/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 15 de setembro de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

PROC. 2.839-9/2023 / Retificada

Referente: RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARES UPDATES E PRODUCT SUPPORT DO BANDO DE DADOS ORACLE STANDARD EDITION 2, COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, POR PERÍODO DE 12 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 retificando o valor da contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 56.456.277/0001-76, para R\$ 15.899,86, publicada anteriormente na Edição 5318 | 18 de agosto de 2023 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

DAE - JUNDIAI, 14 de setembro de 2023  
EVANDRO BIANCARELLI  
Diretor Superintendente de Gestão

PORTARIA N.º 064 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



## DAE

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO o advento da Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que determina que a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021, o qual tem em seu objeto social, dentre outras, a conservação, a exploração os serviços de água e de esgotos sanitários, pautados numa política de sustentabilidade e política de governança corporativa;

CONSIDERANDO o advento da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por condutas contra a administração pública em âmbito nacional ou estrangeiro, e propõe uma postura mais colaborativa respalda nas práticas ESG (Environmental, Social and Governance ou, em português, ASG – Ambiental, Social e Governança), tendo como iniciativa criar um novo paradigma socioeconômico;

CONSIDERANDO o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), que estabelece regras gerais de licitação e contratação para a administração pública, com a observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a mitigação de impacto ambiental, o gerenciamento de resíduos sólidos, o incentivo à inovação, os fatores estratégicos, transparência, gestão de riscos e planejamento de governança, a promoção da ética e integridade, bem como os fatores necessários ao desenvolvimento e função social da empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de construir um ambiente cada vez mais íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações junto as estratégias estabelecidas pela empresa e às leis orçamentárias, promovendo a eficiência, efetividade e a eficácia;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê ESG é um órgão de caráter consultivo, que tem como principal objetivo assessorar, apoiar, realizar estudos e recomendações sobre as estratégias adequadas de ESG para aprovação do Conselho de Administração, devendo ser realizados, sempre que necessário, através de pareceres técnicos, tendo como base as diretrizes e princípios ambientais, sociais e de governança (em uma tradução livre de ESG - Environmental, Social and Governance), em estrita observância ao cumprimento das normas definidas em Políticas Internas, Estatuto Social, Regulação e legislação vigente aplicáveis à empresa.

Artigo 2º - Fica constituído o Comitê ESG (Environmental, Social and Governance), composta pelos seguintes membros:

EVANDRO BIANCARELLI .....	PRESIDENTE
MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES .....	SECRETÁRIA EXECUTIVA
RENATO LUIS FERREIRA .....	MEMBRO
GILBERTO DE SOUZA GONÇALVES .....	MEMBRO
ISRAEL LUIZ DA SILVA .....	MEMBRO
JOSÉ DIB JUNIOR .....	MEMBRO
INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO .....	MEMBRO
GISELE SCHMIDT HASSUM .....	MEMBRO
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS .....	MEMBRO
MARCEL RICARDO DE BRITO .....	MEMBRO

Artigo 3º - O Comitê de ESG terá o prazo de 6 (seis) meses para a elaboração e apresentação de seu Regimento Interno, o qual deverá dispor sobre a organização e o funcionamento do órgão, detalhando seus procedimentos e relacionamentos internos e externos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000050/2023

Empenho nº: 119/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: LM CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.417.942/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE O TEMA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, LEI DE DESBUROCRATIZAÇÃO E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000091/2023

Empenho nº: 123/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC JUNDIAÍ

CNPJ: 03.709.814/0035-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO "ORATÓRIA – COMO FALAR EM PÚBLICO" – ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 268 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº: PMJ.0026233/2023.

Interessado: Osvaldo Cascais Santos.

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, nº 4421 - Novo Horizonte I - Jundiaí - SP.

CPF: 079.543.768-42

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento  
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ  
Coordenador da VISAM  
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

### EDITAL Nº 17/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 22.085-8/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 20/10/2023, às 16h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Maringá - Jundiaí-SP.

**Vagas em aberto:**

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:**

**02 Titulares**

**02 Suplentes**

**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:**

**01 Titular**

**01 Suplente**

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**01 Titular**

**01 Suplente**

**As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição, e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de setembro de 2023.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS





**ESEF**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 009/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Thais de Abreu Pereira.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 627,76 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 010/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Laíssa Cruz Falcade.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 627,76 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 011/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Bruna Arantes Miranda.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 2 (duas) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 012/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Camila Vieira Sato.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 2 (duas) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 013/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Davis Rodrigo Aranha.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 2 (duas) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 014/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Juliana Figueira dos Santos.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 2 (duas) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO – 015/2023**

**OBJETO:** Expositores para a 1ª Feira de Profissões e Tecnologia 2023.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá.  
**CONTRATADO:** Nattan Nogueira Nogueira.  
**ASSINATURA:** 13.09.2023  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 2 (duas) horas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Jundiá, 14 de Setembro 2023.  
**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**EDITAL FMJ- 026/2023 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 210/2023 e do Edital FMJ- 026/2023, de 19/07/2023;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 14/09/2023, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 026/2023, de 19/07/2023.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. SAULO DUARTE PASSOS, Professor Titular e Coordenador do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. EITAN NAAMAN BEREZIN, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 186/2023, de 11/09/2023.
3. Os candidatos abaixo nominados, cumpriram as exigências do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
ABIMAEL ARANHA NETTO	9.518.017	8,25	1º
GLAUCE CÉRGOLI	43.511.619-8	7,00	2º

4. O presente processo seletivo público terá a validade para os anos de 2023 e 2024, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três ( 18/09/2023 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

PORTARIA FMJ- 190/2023, de 19/09/2023



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria e acordo da Diretoria de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ- 215/2023;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA**, Professora ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA, no período de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2023 passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três ( 19/09/2023 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três ( 19/09/2023 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 42/2022 FIRMADO EM 16/09/2022

**Contrato** n.º 42/2022

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) equipamentos – elevador e plataforma instalados no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 10.628,92 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

**Assinatura:** 11/09/2023

**Término:** 15/09/2024

### SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 28/2021 FIRMADO EM 30/08/2021

**Contrato** n.º 28/2021

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho, conforme especificações constantes em anexo do contrato;

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 15.025,48 (quinze mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**Assinatura:** 18/09/2023

**Término:** 17/09/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** n.º 58/2023

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** INSTITUTO QUADRIX

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Exame de Residência Médica 2024 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 169 (cento e sessenta e nove) dias

**Assinatura:** 13/09/2023

**Término:** 29/02/2024

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 10

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunicar-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº CESAR HARADA	
REINILSA PORTA ZACARIAS	25601-8/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
PAULO RICARDO LEANDRO	32663-9/2017
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
JOSUÉ VIEIRA DE SOUZA	29823-4/2017
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 10

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº INGRID GUIO	
SILVANA CARRERI DE ALMEIDA E OUTROS	21151-8/2017
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 365/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029088/2023 para supressão de uma árvore na Praça Antônio José de Carvalho, 176, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 366/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031420/2023 para supressão de uma árvore na Rua Agostinho Caodaglio, 175, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 367/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025623/2023 para supressão de uma árvore na Rua Maestro José Bovolenta, 574, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 372/2023

passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 368/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031436/2023 para supressão de uma árvore na Rua Maestro Frederico Nano, 302, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 369/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031449/2023 para supressão de uma árvore na Rua Alberto Moraes Pereira, 9, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 370/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031451/2023 para supressão de uma árvore na Rua Augusto Grisotto, 79, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 371/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031480/2023 para supressão de duas árvores na Rua Domingos Vendemiatti, defronte 142, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031539/2023 para supressão de uma árvore na Rua Araraquara, defronte ao nº 150, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 373/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031561/2023 para supressão de duas árvores na Av. Antônio Raimundo de Oliveira, 438 e 446, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 374/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031577/2023 para supressão de uma árvore na Rua Apiaí, 195, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 375/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0029074/2023 para supressão de uma árvore na Rua Congo, 106, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 376/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031611/2023 para supressão de uma árvore na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, 20, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 377/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031619/2023 para supressão de uma árvore na Av. Nações Unidas, 1861, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 378/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0031638/2023 para supressão de uma árvore na Rua Itália, 55, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ELANTRA	AZUL	LAJ 6589	15/09/2023	R. DIÁCONO EGIDIO MARRETI, 30

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

**TERMO DE APOIO Nº 01/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO, com o objetivo de patrocínio da Semana do Feirante 2023. Processo SEI nº 25628/2023 – Dispensa de Convocação Pública UGAAT nº 01/2023.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, Sr. Eduardo José Silveira Alvarez, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.122.321/0052-58, Rua Roque Domingos, nº 32, Sala 01, bairro Caxambu - SP, neste ato representada por seus procuradores, Srs. Marcos Antonio Franciscon, portador da RG nº 7.935.500-3 e CPF nº 033.386.339-98 e Marcinei Coterli, portador do RG nº 7.919.013-6 e CPF nº 039.186.759-80, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO

## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública UGAAT nº 01/2023 na Edição nº 5313 da Imprensa Oficial do Município de 08 de agosto de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o custeio de itens para lanches, troféus e brindes (descritivo dos itens anexo II), para a "Semana do Feirante 2023", com programação para os permissionários cadastrados no Departamento de Abastecimento (conforme anexo I), do dia 21 a 24 de agosto de 2023 e aberta ao público em geral no dia 25 de agosto de 2023. A ação/projeto "Semana do Feirante 2023", é uma iniciativa da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, através do Departamento de Abastecimento, tendo como principais objetivos a valorização dos feirantes e varejistas do Município, bem como a promoção e incentivo das feiras e varejões do Município e produtos neles comercializados. A programação inclui cerimônia de abertura com homenagens e treinamentos visando proporcionar formação específica aos participantes e, encerramento com evento comemorativo, com profissionais da área divulgando as feiras e varejões locais. Ações como estas são fundamentais para valorização dos feirantes e varejistas, promovendo melhorias direcionadas aos produtos comercializados, motivação da categoria e promoção dos programas feiras livres e varejões do Município.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I – DO MUNICÍPIO:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

#### II – DA APOIADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente (nos moldes descritos no anexo III), proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.



## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 01 (um) mês, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e protocolados no endereço Av. Liberdade, S/N, 5º Andar, Ala Norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito. Jundiaí, 11 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo José da Silveira Alvarez  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo  
Pelo Município

(assinado eletronicamente)  
Marcos Antonio Francescon  
Marcinei Coterli  
Representantes da Cooperativa  
Crédito Integrado - Sicoob Integrado

### ANEXO I

Programação Semana do Feirante 2023:

Data	Horário	Evento	Local
21/08/2023	13h30 - 17h	Abertura Semana do Feirante 2023	CIESP
22/08/2023	9h - 12h	Chega de dor de cabeça: regularize a sua empresa e trabalhe em paz	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
22/08/2023	9h - 12h 14h - 17h	Venda mais e melhor apresentando o seu produto da forma correta	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
		Você tem lucro? Aprenda a forma o preço de venda de forma correta	
	14h - 17h	Chega de dor de cabeça: regularize a sua empresa e trabalhe em paz	
		Venda mais e melhor apresentando o seu produto da forma correta	
23/08/2023	9h - 12h	Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (parte 1) - TURMA 1	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
23/08/2023	14h - 17h	Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (parte 1) - TURMA 2	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
24/08/2023	9h - 12h	Mídias Sociais	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
24/08/2023	14h - 17h	Mídias Sociais	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
25/08/2023	9h - 12h	Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (parte 2) - TURMA 1	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
25/08/2023	14h - 17h	Boas Práticas e Manipulação de Alimentos (parte 2) - TURMA 2	Auditório Paço Municipal - 8º Andar Ala Norte
	15h - 22h	Encerramento Semana do Feirante 2023 - 1º Festival do Pastel de Feira	Parque da Uva - FENS

### ANEXO II

Item	Quantidade	Objeto	Descrição
1	250	Canetas personalizadas	Caneta plástica com tinta azul e gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT)
2	250	Blocos personalizados	Medidas mínimas: 10 cm x 7 cm, capa personalizada (arte fornecida pela UGAAT), 40 folhas brancas, espiral plástico
3	100	Canecas em acrílico com personalização	Em acrílico, cor Preta, 400ml, com gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT)
4	7	Troféus em acrílico personalizado	Troféu com base em acrílico cristal 5,0mm de espessura, medindo 200mm de largura x 100mm de profundidade e corpo em acrílico cristal 5,0mm de espessura medindo 180mm de altura x 150mm de largura, com gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT).
5	1	Troféu em acrílico personalizado	Troféu com base em acrílico cristal 5,0mm de espessura, medindo 200mm de largura x 100mm de profundidade e corpo em acrílico cristal 5,0mm de espessura medindo 180mm de altura x 150mm de largura, com gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT).



## AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

6	2	Troféus em acrílico personalizado	Troféu com base em acrílico cristal 5,0mm de espessura, medindo 200mm de largura x 100mm de profundidade e corpo em acrílico cristal 5,0mm de espessura medindo 180mm de altura x 150mm de largura, com gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT).
7	1	Troféu em acrílico personalizado	Troféu com base em acrílico cristal 5,0mm de espessura, medindo 200mm de largura x 100mm de profundidade e corpo em acrílico cristal 5,0mm de espessura medindo 180mm de altura x 150mm de largura, com gravação de arte (arte fornecida pela UGAAT).
8	1	Caixa de Frutas	Caixa, caixote ou cesta de papelão (medidas mínimas 27cm comprimento x 18cm largura x 9 cm altura), contendo uva, morango e pelo menos mais 2 opções das seguintes: pêssego, caqui, goiaba ou maçã.
9	150	Sachês de bolacha cream cracker	Mínimo 11g cada sachê
10	150	Sachês de bolacha leite amanteigado	Mínimo 15g cada sachê
11	5	Pacotes de bombons	Embalagem contendo no mínimo 1Kg, wafer recheio cremoso de amendoim e castanha de caju, cobertura chocolate ao leite
12	4	Pacotes de bombons	Embalagem contendo no mínimo 1Kg, wafer recheio crocante, cobertura chocolate branco
13	1	Caixa de sachês de açúcar	Embalagem contendo no mínimo 400 unidades, 5g cada sachê
14	1	Pacote de mexedores de café	Embalagem contendo no mínimo 500 unidades. Material plástico, madeira ou bambu, mínimo 8,5 cm comprimento
15	500	Folhetos	Tamanho A5, 4x4 cores, papel couchê brilho 115 g (arte fornecida pela UGAAT)
16	100	Cartazes	Tamanho 30cm x 42cm, papel couchê brilho 115 g (arte fornecida pela UGAAT)
17	11	Caixa de bombom chocolate ao leite e avelã	Embalagem para presente com no mínimo 8 unidades de bombons cobertos de chocolate ao leite e pedaços de avelã, recheio cremoso contendo uma avelã inteira

### ANEXO III

A apoiadora poderá promover exploração publicitária nos dias, locais e formatos abaixo descritos:

Dia	Local	Veículo de exploração
21/08/2023	Ciesp Jundiaí	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora
22/08/2023	Auditório - Paço Municipal	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora
23/08/2023	Auditório - Paço Municipal	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora
24/08/2023	Auditório - Paço Municipal	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora

25/08/2023	Auditório - Paço Municipal	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora
	Parque da Uva Jundiaí	Exposição de banner da empresa apoiadora Distribuição de folhetos da empresa juntamente com kit entregue aos participantes contendo tag com logo da empresa como apoiadora
		Distribuição de kit promocional com tag contendo logo da empresa apoiadora
		Distribuição de aventais do evento com logo da empresa como apoiadora
		Distribuição de bonês contendo logo da empresa apoiadora
		Exposição de balão institucional contendo logo da empresa apoiadora
		Montagem de tenda * m x * m para atendimento
		Uso de veículo motorizado institucional para atendimento

Para divulgação do evento, nos 30 dias que antecederem a "Semana do Feirante 2023" será distribuído pelo município, material publicitário (folhetos, cartazes e faixas) contendo logo da empresa apoiadora.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 023/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a PRIMEIRA reunião ordinária do novo biênio 2023-25 que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023, às 10h, no Espaço Jundiaí Empreendedora - Maxi Shopping Jundiaí - Piso G3 - Jundiaí (SP).

Segue a pauta definida até o momento:

- 1) Aprovação da ata da 1ª reunião Extraordinária realizada em 29/agosto;
- 2) Plano Municipal para o Progresso Científico e Tecnológico da cidade;
- 3) Publicação do edital para a indicação dos membros faltantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4) Edital de Fluxo Contínuo;
- 5) Composição do grupo de Whatsapp do referido Conselho;
- 6) Agradecimento às entidades que participaram da Feira das Profissões e Tecnologia;
- 7) Apresentação das soluções das Startups para pré-incubação no Campus Jundiaí;
- 8) Demais informes.

José Antonio Parimoschi

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF N. 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ. 0026069/2023, -----

FAZ SABER os resultados das análises dos recursos contra os indeferimentos das solicitações de participação das listas de acessibilidade e/ou atendimento especial, PCD e de candidatos negros, para o PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA PROFESSORES, conforme segue:

- 1 – recursos de acessibilidade e/ou atendimento especial:  
Nenhum recurso interposto
- 2 – requerimento para participação na lista PCD:  
Nenhum recurso interposto
- 3 – requerimento para participação na lista negros:

Recurso	Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
---------	-----------	-----------	-------	-----------



## EDUCAÇÃO

262139	ALBERTO DIOGO DA SILVA ALVES	52109160	Professor II	Deferido
262068	ALEXANDRE DA SILVA	51423138	Professor I	Deferido
262271	CLENE DE JESUS SOUZA TEIXEIRA	51078619	Professor I	Deferido
262314	CRISTIANE FERNANDES LACERDA	51188260	Professor I	Deferido
262311	JOSIANE SOUZA DA CONCEICAO	51799693	Professor II	Deferido
262036	LARISSA ROBERTA SOUZA LIMA	51190885	Professor I	Deferido
262296	LIVIA SALES SOUZA	51002329	Professor II	Deferido
262011	MARIA JOSÉ COSTA SOUSA	51813092	Professor I	Deferido
262033	MIRIAN DE JESUS SOUZA	51623153	Professor I	Deferido
262303	ULISSES CARLOS PRUDENTE	51987503	Professor II	Deferido

52207803	MAYANA CAROLINE NUNES LUCAS	11h00
51362996	OTONIEL DURAES DE SOUSA	11h05
52185044	SERGIO SANTOS BARBOSA	11h10
51536110	VANESSA MACEDO BOTTONI	11h15

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.<sup>a</sup> SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.<sup>a</sup> VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**TERMO DE PATROCÍNIO Nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO SIEMENS DO BRASIL, com o objetivo de ensinar e estimular a utilização de materiais simples para construção de projetos maker.**

Processo PMJ.0029252/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGE/GG Nº 003/2023 PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Fundação Siemens do Brasil, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.712.821/0001-05, com sede na Av Mutinga, nº 3.800, Prédio 01, 2º andar, sala 21, Jardim Santo Elias, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. Bianca Bozon Moreira Talassi, RG 07.221.082-6, CPF 076.563.467-83, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do Edital de Convocação Pública nº 03/2023, publicado na Edição nº 5301 da Imprensa Oficial do Município de 14 de julho de 2023, que se regerá pela Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a participação de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, conforme critérios estabelecidos no Anexo 1 do edital de convocação pública UGE/GG nº 003/2023 para obtenção de patrocínio na área da educação, para a Feira Científico-Cultural a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023, das 10h às 16h, no Mundo das Crianças, Rod. João Cereser, Pista Sul - Km 64, Pinheirinho, Jundiá - SP.

Parágrafo único. Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

#### II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do Patrocínio, observando o Anexo 2 do Edital de Convocação Pública, seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.<sup>a</sup> SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.<sup>a</sup> VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ.0026069/2023, -----

TORNA PÚBLICA a convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatas com deficiência, inscritos no PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA O EXERCÍCIO ANUAL DE FUNÇÕES DOCENTES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

FAZ SABER QUE em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou realização da verificação fora da data, local e horário determinados.

#### 1. Dos candidatos convocados com deficiência

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo indicados, em seus respectivos horários, a comparecer no Ambulatório Médico, localizado na Av. da Liberdade, s/n – térreo – Paço Municipal, no dia 26/09/2023, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Complementar n. 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e documentos que comprovem a deficiência (relatório médico), bem como exames relacionados.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
52204740	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR	8h10
50986422	ANDREA PENTEADO EMERIQUE BRAGANCA	8h30
51841380	BRENDA ISABELLE MARTINS	8h50
51399083	MARIA JOSE RAMOS ROQUE	9h30
51735628	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	9h50
51192020	THAIS CACELLA DUARTE	10h10

#### 2. Dos candidatos convocados que se autodeclararam negros

2.1 A entrevista para os candidatos que se autodeclararam negros será realizada on-line por meio da plataforma 'Google Meet', para verificação da heteroidentificação, no dia 25/09/2023, conforme quadro abaixo.

2.2 Serão encaminhados aos candidatos, via e-mail, o link e as informações para acesso à entrevista com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
51707594	ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA	10h00
51754525	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	10h05
52160130	BRUNA MARQUES SOARES	10h10
51111110	CYNTHIA DANIELA RIBEIRO BRITO	10h20
52047504	DAYSE DE SOUZA ALMEIDA	10h25
52218597	ELIANA DE ALMEIDA MARIANO	10h30
51451492	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO	10h40
51752042	MARIA DE JESUS PINHO	10h45
52153339	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	10h50



## EDUCAÇÃO

d) no caso de Patrocínio na forma de recursos materiais ou pessoais, que assemelhem-se a prestação de serviços, deverá, ainda:

- d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do Patrocínio;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pela Gestora da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018, bem como o art. 37, 91: da Constituição Federal e art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1997:

- I - Poderá usar logos nos relatórios apresentados a Unidade de Gestão de Educação, inclusive que tenha link disponível em sites;
- II – Usar logos no material da prova, da mesma forma que está na apresentação da proposta que compõe a oferta de doação;
- III – Não poderá utilizar a parceria para fins comerciais;
- IV – Não haverá despesas a cargo do município com o patrocínio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei Municipal nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto do patrocínio aqui tratado, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Patrocínio terá vigência de 60 (sessenta) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constitui motivo para a denúncia desta parceria:
  - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
  - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Rua Dr. Cavalcanti, 369, Vila Arens, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

Bianca Bozon Moreira Talassi  
RG 07.221.082-6, CPF 076.563.467-83  
Secretária Executiva

Testemunhas:

1. Lívia Ribeiro Viana
2. Marjorie Samira Ferreira Bolognani

Proposta:

Em atenção ao Edital de Convocação Pública UGE/GG nº 003/2023 para obtenção de patrocínio na área de educação, a Fundação Siemens encaminhar a presente proposta:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado, juntamente com o valor estimado da doação;

A Fundação Siemens, junto do parceiro Escola de Inventor pretende realizar no dia do evento ações que utilizem a cultura STEAM para qualquer público participante da Feira.

Objetivo principal: Propor através da cultura STEAM em alinhamento ao Programa Escola Inovadora, acompanhada de seus eixos estruturantes: melhora da ambiência, a capacitação contínua de nossos educadores e a qualidade do ensino

Objetivo específicos: Ensinar e estimular a utilização de materiais simples para construção de projetos maker;

- Ensinar os princípios da eletricidade e da construção de circuitos elétricos;
  - Entregar conteúdos relacionados à ciência de forma divertida e prática;
  - Fomentar nos alunos participantes a noção de necessidade de trabalho conjunto na busca pela solução prática de problemas e a participação em oficinas baseadas na construção de projetos;
- Para o dia, viemos através da Proposta solicitar que a localização da tenda atenda um espaço para que as Oficinas possam ser transmitidas com o auxílio de Projetor para condução da atividade sem que a visão dos participantes seja prejudicada pela luminosidade do ambiente, se plausível.

Valor estimado da doação: R\$ 5.000,00

• Investimento com oficinas - bem como recursos - realizados pelo Parceiro Escola de Inventor e ações com brinde de participação;

3.2.2. Metas a serem atingidas;

- Realizar 5 Oficinas com o foco na socialização, criatividade e inovação;
  - Atender mais de 70 pessoas no evento programado com idade a partir de 7 anos / 45 no 1º período + 25 no 2º período;
  - Disseminar STEAM através de construção de material que será construído no dia.
  - Etapas ou fases de execução;
    - Etapa 1 - Estruturação de Oficinas junto ao Parceiro;
    - Etapa 2 - Apresentação de atividades;
    - Etapa 3 – Realização da Oficina com entendimento prático de conceitos científicos por meio da construção de um artefato tecnológico que permita aos participantes a exercitarem as competências e habilidades educativas;
- o Etapa 3.1 – Realização de Oficina com 1 hora de duração nas 3 Oficinas previstas iniciais / Realização de 2 horas de duração nas 2 Oficinas finais
- Etapa 4 – Emissão de Relatório com atividade cumprida.

1. Cronograma de execução do objeto, incluindo montagem, participação e desmontagem do espaço, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.







## EDUCAÇÃO

### 5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: [cmejundiai@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmejundiai@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: [cmejundiai@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmejundiai@jundiai.sp.gov.br). O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 5 (cinco) segmentos sediados no Município de Jundiá, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela mesa diretora e pela Unidade de Gestão de Educação.

Jundiá, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Prof.<sup>a</sup> VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora de Educação

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 20 de setembro de 2023  
Inscrições: 20 de setembro de 2023 à 09 de outubro de 2023  
Eleições: 11 de outubro de 2023  
Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 13 de outubro de 2023  
Publicação da Portaria de nomeação do Conselho na IOM: 20 de outubro de 2023.  
Local: Centro de Formação, 2º andar – Complexo Argos.  
Horário: 14:30hs.

#### ANEXO II (conteúdo do formulário on line)

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2023-2025 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- A)  Sistema privado de ensino, sendo uma inscrição por escola (1 titular e 1 suplente).  
B)  Instituições formadoras de profissionais da área de educação (1 titular e 1 suplente)  
C)  Associações de Pais e Mestres das unidades do sistema municipal de ensino e das unidades da rede estadual, sendo uma indicação de pai de aluno por escola (2 titulares, sendo 1 do sistema municipal e 1 da rede estadual e seus respectivos suplentes). Na ausência dessas indicações pelas APM(s), a Unidade de Gestão de Educação convidará pais de alunos para ocupar as vagas do sistema municipal e solicitará à Diretoria de Ensino a indicação de pais para as vagas da rede estadual.  
D)  Instituições de apoio as pessoas com deficiência (1 titular e 1 suplente)  
E)  Instituições estudantis, sendo uma inscrição por entidade (1 titular e 1 suplente). O representante deve ser maior de idade ou emancipado.

#### 1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2-) DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO DA ENTIDADE

Nome do representante: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

Cel: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Prof.<sup>a</sup> VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Educação

## CULTURA

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**Edital nº 14/2023** - Credenciamento público nº 01/2022 para realização do "34º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 2023". Processo Administrativo N. 25828/2022;  
A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 15, de 16 de agosto de 2023 e do item 4.3 do edital,  
**RESOLVE:**

a) Dar conhecimento à relação de proponentes habilitados no presente certame, considerando que não houve inabilitados, a saber:

PROPONENTE	CORAL	HABILITAÇÃO
Alexandre Felipe Gomes	Coral da Escola Técnica de Música e Dança de Cubatão "Ivanildo Rebouças da Silva"	Habilitado
Ana Carolina Barbim Taricio	Coral Infantojuvenil Azul e Branco do Clube Jundiáense	Habilitado
Andresa Sayuri Kinjo da Rosa	Coral Nova FATI	Habilitado
Andresa Sayuri KlInjo da Rosa	Madrigal CLAP	Habilitado
Andresa Sayuri Kinjo da Rosa	Coral Vozes da Vitória	Habilitado
Cláudia de Queiroz	Coral Azul e Branco	Habilitado
Cláudia de Queiroz	Cia. Canto Vivo	Habilitado
Cláudia de Queiroz	Coral Divino em Canto	Habilitado
DEBORA LORENTI LUPIANHE	CORAL MUNICIPAL VARZEA ENCANTO	Habilitado
ELAINE CRISTINA DE FREITAS	CORAL CRISTO REDENTOR	Habilitado
ELAINE CRISTINA DE FREITAS	CORAL SANTA TEREZINHA	Habilitado
Fabiano Albuquerque	Laboratório Vocal	Habilitado
Jéssica Augusto Vieira	Os Canarinhos da Terra - Grupo Kids 2	Habilitado
Juliana Freires	Coral do Centro de Convivência do Idoso de Itupeva	Habilitado
Juliana Freires	Coral Casa da Cultura de Itupeva	Habilitado
Juliana Freires	Coral Infantil Casa da Cultura de Itupeva	Habilitado
Karen Richter Comandulli	Coral Infante-Juvenil Pio X	Habilitado
Karen Richter Comandulli	Madrigal Pio X	Habilitado
Karen Richter Comandulli	Coral Pio X	Habilitado
Karen Richter Comandulli	Coral Vida Iluminada	Habilitado
Kátia Rodrigues Baroni	Coral Municipal de Itapetininga	Habilitado
Leandro Toledo	Coral Cia da Voz	Habilitado
Leandro Toledo	Coral Cant'arte	Habilitado



## CULTURA

Leandro Toledo	Coral "Música é Vida"	Habilitado
Luis Guilherme Anselmi de Oliveira	Coral Viva Vozes de Louveira	Habilitado
MANOEL VITOR DA SILVA	CORAL AFRO GRIÔ	Habilitado
Marco Antonio de Almeida Cunha	Coral Adulto thyssenkrupp	Habilitado
Maurício dos Santos Almeida	Coral Gruppo Italia Canta	Habilitado
Patrícia Gasparin da Silva	Coral Acalanto	Habilitado
Patrícia Gasparin da Silva	Coral Sacro Cuore di Gesu	Habilitado
Raphael de Araujo Franco	Coro IBMJ (Igreja Batista Memorial de Jundiaí)	Habilitado
Ricardo Diego Varanda Gazi	Madrigal Solfeggietto	Habilitado
Silmara Drezza	Coral Infantil Thyssenkrupp	Habilitado
Vastí Atique	Madrigal Vivace de Jundiaí	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Os Canarinhos da Terra - Grupo Jovem	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coral Canarinhos da Terra - Núcleo Jundiaí	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coral Astra	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coral Municipal de Jundiaí	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Cidade das Crianças - Núcleo Expressa	Habilitado
Vastí Atique Ferraz de Toledo	cidade das Crianças - Núcleo Retiro	Habilitado

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Nilson Chignolli  
William Ramos  
Clarina Ana Fasanaro  
Nelson Picchi

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/23  
CONTRATANTE: Fundação Escola FTVTEC Jundiaí – FTVTEC  
CONTRATADA: ALESSANDRA GONÇALVES HARO 03038365980  
CNPJ: 26.116.487/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO EM AULAS DE AUDIOVISUAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
ASSINATURA: 17 de agosto de 2023  
MODALIDADE: Compra Direta nº 147/2023  
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PROPONENTES: 01

Mônica Gropelo  
Superintendente – FTVTEC

## FUMAS

### EDITAL Nº 92, de 12 de setembro de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 145-5/2022 e 585-5/2019;;  
FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE FUNERÁRIO.

## FUMAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
LISTA GERAL  
CLASSIFICAÇÃO - NOME  
7º LUGAR: RICARDO PEREIRA SILVA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.  
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 38, de 11 de setembro de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 302-0/2004.

Art. 1º - Fica revogado, parcialmente, o Ato Normativo nº 4, de 18 de janeiro de 2023, na parte que designou a servidora SANDRA MARIA AOKI como Chefe da Divisão de Ação Social, símbolo FC-01.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 01/09/2023.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 06/23  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral (LEPAC) no Jardim São Camilo – Jundiaí SP - ASSINATURA: 18 de setembro de 2023 – PROCESSO Nº 0866-6/2022 - MODALIDADE: Convite Obras nº 06/2022 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 15 de agosto de 2023 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 23/22  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para projeto de redução de risco alto no núcleo urbano informal do Jardim São Camilo, na cidade de Jundiaí SP - ASSINATURA: 19 de setembro de 2023  
PROCESSO Nº 0590-2/2022 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2022 - ASSUNTO: Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual de R\$ 11.893,14, com base no artigo 65 inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

## INEDITORIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os voluntários do Grupo Sol da Cidadania, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, às 14 horas, em primeira convocação, à Alameda das Palmeiras 120 – Vila Alvorada – Jundiaí – Estado de São Paulo, e em segunda convocação, no mesmo local às 14h30 minutos, com qualquer número de pessoas presentes, cuja ordem do dia é a seguinte:

- Eleição da nova Diretoria;
- Eleição do novo Conselho Deliberativo;
- Eleição do novo Conselho Fiscal;
- Atualização do Estatuto Social.

Jundiaí, 20 de setembro de 2023.  
Ari Donizete Ribeiro da Costa  
Presidente



**INEDITORIAL**

**CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA**

CNPJ: 44.644.557/0001-30 INSC ESTADUAL: Isenta INSC.MUNICIPAL: 75334-3  
Rua Profa. Geralda Bertola Facca, nº 399 – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP – CEP: 13.214-304

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Findo em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 – Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2022	2021	Nota
<b>CIRCULANTE</b>	<b>291.577,22</b>	<b>391.823,94</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa – Sem Restrição	74.213,79	12.473,56	4
Contas Bancárias – Sem Restrição	0,98	9,53	4
Contas Bancárias – Com Restrição	146.571,67	205.775,23	4
Aplicação Financeira – Sem Restrição	0,00	78,66	5
Aplicação Financeira – Com Restrição	70.598,37	173.485,47	5
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>192,41</b>	<b>1,49</b>	
Adiantamento	1,19	1,49	
Tributos a Recuperar	191,22	0	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>324.100,71</b>	<b>324.642,65</b>	<b>6</b>
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	324.100,71	324.100,71	6
Máquinas e Equipamentos	34.036,45	34.036,45	6
Móveis e Utensílios	27.223,69	27.223,69	6
Equipamentos de Informática	11.808,50	11.808,50	6
Veículos	21.530,90	21.530,90	6
(-) Depreciação Acumulada	-94.599,54	-94.057,60	6
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>615.677,93</b>	<b>716.466,59</b>	

PASSIVO	2022	2021	Nota
<b>CIRCULANTE</b>	<b>196.657,93</b>	<b>382.219,01</b>	
Fornecedores Nacionais	675,00	0,00	
Empréstimo Curto Prazo	0	7.160,91	9
Impostos a Recolher	518,03	181,80	
Provisões	0	479,88	
Captação e Subvenções	195.260,64	374.396,42	10
Contas a pagar	204,26	0	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>419.020,00</b>	<b>334.247,58</b>	
Superavit e Deficit Acumulados	334.247,58	349.405,98	
Superavit e Deficit do Exercício	84.772,42	-15.158,40	
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>615.677,93</b>	<b>716.466,59</b>	



**INEDITORIAL**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

Findo em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 – Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITAS	2022	2021	Nota
<b>(+)CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>607.281,47</b>	<b>195.780,36</b>	
Doações de Pessoas Físicas	44.445,16	5.262,10	11
Doações de Pessoas Jurídicas	13.223,64	12.920,00	11
Bazares	0	3.287,43	11
Outros Eventos e/ou Promoções	16.887,37	23.590,00	11
Credito de Nota Fiscal Paulista	146.006,20	11.340,65	11
Captação e Subvenções	386.719,10	139.380,18	11
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>13501,88</b>	<b>4.232,48</b>	
Rendimentos Aplicação Financeira	13.501,88	4.232,48	
<b>(-) DESPESAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>-153.278,68</b>	<b>-66.241,91</b>	
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	-2.121,34	-293,52	
Despesas com Alimentação e Transporte	-12.437,28	-15.722,21	
Despesas com Pessoal e Encargos	-5.505,60	0	
Despesas com Veículos	-4.077,50	-3.221,10	
Serviços de Terceiros	-83.440,00	0	
Despesas com Depreciação	-541,94	-3.403,64	
Manutenção Imóvel	-10.506,75	-6.742,51	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	-310,00	-3.948,64	
Materiais de Consumo	-6.892,71	-2.200,29	
Taxas e Contribuições	-250,00		
Despesas com Eventos e Promoções	-27.195,56	-30.710,00	
<b>(-) CUSTOS/DESPESAS COM SUBVENÇÕES</b>	<b>-378.027,70</b>	<b>-139.408,97</b>	
<b>(-) PROJETO PROAC 28762</b>	<b>-156.205,41</b>	<b>-139.408,97</b>	11
Materiais para Oficinas	-11.782,10	-8.835,63	11
Professores e Orientadores	-70.013,75	-39.687,50	11
Coordenadores	-31.551,29	-26.769,70	11
Divulgação/Publicação/Gráfica	-13.999,00	-16.460,76	11
Despesas Administrativas	-26.500,00	-16.000,00	11
Salários e Ordenados	-828,00	-30.804,00	11
Taxas e Tarifas Bancárias	-1.531,27	-851,38	11
<b>(-) EDITAL 37/2021</b>	<b>-164.025,86</b>	<b>0</b>	
Materiais para Oficinas	-10.917,23	0	11
Professores e Orientadores	-55.330,89	0	11
Coordenadores	-39.472,89	0	11
Divulgação/Publicação/Gráfica	-24.522,00	0	11
Despesas Administrativas	-21.267,50	0	11
Salários e Ordenados	-11.029,17	0	11
Taxas e Tarifas Bancárias	-1.486,18	0	11
<b>(-) TERMO DE FOMENTO 04/2022</b>	<b>-52.716,32</b>	<b>0</b>	
Recursos Humanos	-31.600,00	0	11
Serviços de Terceiros	-18.026,13	0	11
Gastos com Execução do Projeto	-1.831,75	0	11
Despesas de Utilidade Publica	-1.258,44	0	11
<b>(-) TERMO COLABORATIVO 03/2022</b>	<b>-5.080,11</b>	<b>0</b>	
Recursos Humanos	-4.405,11	0	11
Serviços de Terceiros	-675,00	0	11
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-4.704,55</b>	<b>-9.520,36</b>	
<b>(=) Superavit/Deficit do Exercício</b>	<b>84.772,42</b>	<b>-15.158,40</b>	

16



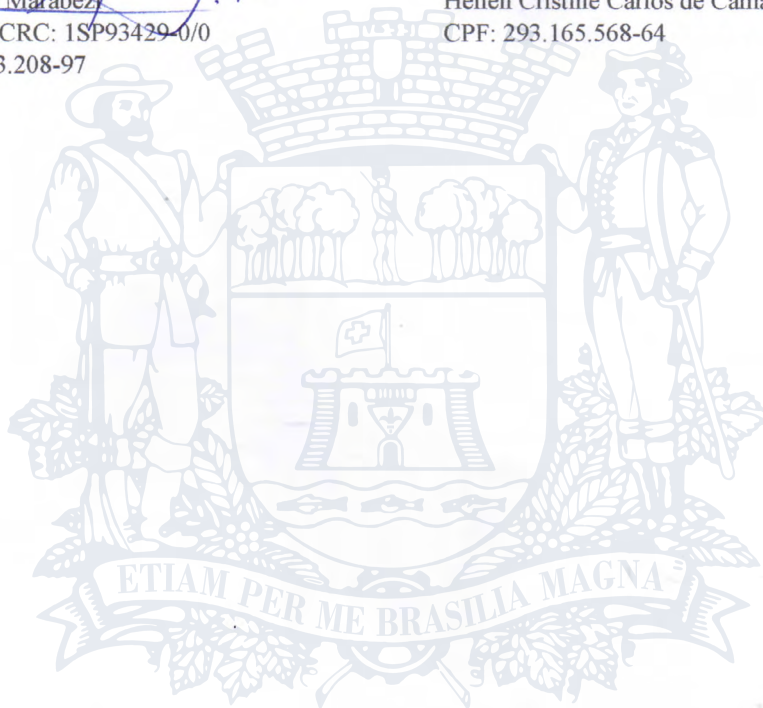
## INEDITORIAL

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Histórico	Superavit/ Deficit Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo do Balanço	334.247,58	334.247,58
(+) Superavit/Deficit do Exercício	84.772,42	419.020,00
(=) Saldo Final	419.020,00	419.020,00

José Antonio Marabezi  
Contador CRC: 1SP93429-0/0  
CPF: 131.193.208-97

Hellen Cristine Carlos de Camargo  
CPF: 293.165.568-64





## INEDITORIAL

### NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

**NOTA 1** - A entidade é uma associação civil, de fins não econômicos, de caráter beneficente, que tem por finalidade principal a proteção à família e à infância através de atividades assistenciais, culturais, educacionais, espirituais e recreativas. Atividades estas prestadas sem distinção de raça ou etnia, condição social, credo religioso ou convicção política.

**NOTA 2**- A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis e Financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$) que é a moeda corrente do país.

**NOTA 3** – As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, avisos bancários, recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais.

**NOTA 4** – O valor em caixa (R\$ 220.786,44) compreende dinheiro em caixa, depósitos bancários, cheques em cobranças, sendo o caixa sem restrição de R\$ 74.213,79, o valor disponível da entidade, para utilização no pagamento das despesas. Os valores dos depósitos bancários sem restrição R\$ 0,98 refere-se ao Banco Santander S/A e os valores dos depósitos bancários com restrição R\$ 146.571,67 referem-se aos valores recebidos de subvenção.

**NOTA 5** -As aplicações financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, contabilizadas no Grupo Banco com Aplicação de Liquidez Imediata, todas as conta abertas no Banco do Brasil S/A, para utilização em projetos (subsídios do governo e prefeitura).

Projeto Proac 28762 - R\$ 15.551,48

Edital 37/2021 - R\$ 50.473,68

Fomento 04/2022 - R\$ 4.573,21

**NOTA 6** – O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

**NOTA 7** –A entidade nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**NOTA 8** -O critério para apuração da tributação é a Isenção de IRPJ. A entidade tem como receita a doação de pessoas físicas e jurídicas e eventos que estão sendo realizados, junto à comunidade.

**NOTA 9** -A entidade não conta com um passivo relacionado à empréstimos.

**NOTA 10** – Subvenções Públicas

Os saldos são classificados no Passivo Circulante em contrapartida de Caixa e Equivalentes de Caixa e serão reconhecidos no resultado em bases sistemáticas (Receita e Despesa), conforme o recurso for sendo utilizado. Estes valores são identificados nas demonstrações contábeis como “Recursos com



**INEDITORIAL**

Restrição” pois a Entidade deve respeitar as condições para gastos dos mesmos observando o que foi estabelecido em cada convênio.

**NOTA 11** - A entidade recebeu valores de subvenções social do Poder Público, demonstrados abaixo:  
Subvenção – Proac 28762

Em 2021 foi recebido o valor de R\$ 308.001,37 referente Subvenção Proac 28762. Estes valores estão registrados no passivo em outras obrigações, e pelo regime de competência adotado pela entidade, transferido para a receita mensalmente. No ano de 2022 o valor utilizado, transferido e registrado foi de R\$ 156.205,41, tanto lançado na Receita, em conta específica, como as despesas também lançadas no grupo Despesas com Subvenção Proac 28762, conforme demonstrativo:

Recebimentos	2022	2021	Saldo
Entradas		308.001,37	
Receita			
Receita Mensal	156.205,41	139.408,97	12.386,99
Despesas			
Materiais para Oficinas	11.782,10	8.835,63	
Professores e Orientadores	70.013,75	39.687,50	
Coordenadores	31.551,29	26.769,70	
Divulgação/Publicação	13.999,00	16.460,76	
Despesas Administrativas	26.500,00	16.000,00	
Salários e Ordenados	828,00	0	
Taxas e Tarifas Bancárias	1.531,27	851,38	

Subvenção – Edital 37/2021

Em 2021 foi recebido o valor de R\$ 205.775,23 como complemento do Projeto Proac 28762, pelo Edital 37/2021. No ano de 2022 o valor utilizado, transferido e registrado foi de R\$ 164.025,86, tanto lançado na Receita, em conta específica, como as despesas também lançadas no grupo Despesas com Subvenção Edital 37/2021, conforme demonstrativo:

Recebimentos	2022	2021	Saldo
Entradas		205.775,23	
Receita			
Receita Mensal	164.025,86	0,00	41.749,37
Despesas			
Materiais para Oficinas	10.917,23		
Professores e Orientadores	55.330,89		
Coordenadores	39.472,89		
Divulgação/Publicação	24.522,00		
Despesas Administrativas	21.267,50		
Salários e Ordenados	11,029,17		
Taxas e Tarifas Bancárias	1.486,18		

Subvenção – Termo de Fomento 04/2022

Em 08/06/2022 foi recebido o valor de R\$ 12.250,00; em 06/07/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00; em 05/08/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00; em 05/09/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00; em 06/10/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00; em 07/11/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00; e em 06/12/2022 foi recebido o valor de R\$ 7.750,00, com previsão de ser realizado/utilizado em 1 ano. Estes valores por serem depositados mensalmente, já foram lançados diretamente na Receita e Despesas, em contas específicas. no grupo Despesas com Subvenção Termo de Fomento 44/2022, conforme demonstrativo:





**INEDITORIAL**

Recebimentos	2022	2021	Saldo
Entradas	61.250,00	0,00	
Receita			
Receita Mensal	61.250,00	0,00	0,00
Despesas			
Recursos Humanos	31.600,00		
Serviços de Terceiros	18.026,13		
Execução do Projeto	1.831,75		
Utilidade Pública	1.258,44		

Subvenção – Termo de Colaboração 03/2022

Em 16/12/2022 foi recebido o valor de R\$ 146.333,32 referente Subvenção do Termo de Colaboração nº 03/2022 para desenvolvimento do Projeto “Centro Dia de Pessoa com Deficiência-Ternura e Coragem”. Este valor está registrado no passivo em outras obrigações, e pelo regime de competência adotado pela entidade, transferido para a receita mensalmente. No ano de 2022 o valor utilizado, transferido e registrado foi de R\$ 5.080,11, tanto lançado na Receita, em conta específica, como as despesas também lançadas no grupo Despesas com Subvenção Termo Colaborativo 03/2022 conforme demonstrativo:

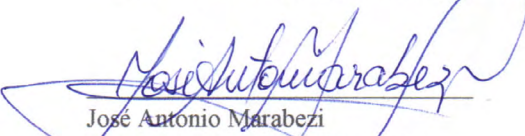
Recebimentos	2022	2021	Saldo
Entradas	146.333,32	0,00	
Receita			
Receita Mensal	5.080,11	0,00	141.253,21
Despesas			
Recursos Humanos 5	4.405,11		
Serviços de Terceiros	675,00		

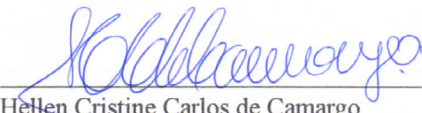
**NOTA 11 - Discriminação das receitas da entidade.**

Doações de Pessoa Física (Doações recebidas de pessoas físicas) -R\$ 44.445,16  
Doações de Pessoas Jurídicas (Doações recebidas de pessoas jurídicas) -R\$ 13.223,64  
Créditos de Nota Fiscal Paulista (Transferência de créditos de notas fiscais paulistas) - R\$ 146.006,20  
Outros Eventos e/ou Promoções (realização de rifa) - R\$ 16.887,37  
Subvenção Projeto Proac 28762(subvenção registrada como Receita)- R\$ 156.205,41  
Subvenção Projeto Edital 37/2021(subvenção registrada como Receita) - R\$ 164.183,58  
Subvenção Termo de Fomento 04/2022 (subvenção registrada como Receita)- R\$ 61.250,00  
Subvenção Termo de Colaboração 03/2022 (subvenção registrada como Receita) - R\$ 5.080,11

**NOTA 12 -** Os recursos estão sendo aplicados em atividades assistenciais, culturais, educacionais e recreativas junto a comunidades, valorizando a proteção a família e as crianças.

**NOTA 13-** Os serviços prestados para a comunidade são gratuitos.

  
José Antonio Marabezi  
Contador CRC: 1SP93429-0/0  
CPF: 131.193.208-97

  
Hellen Cristine Carlos de Camargo  
CPF: 293.165.568-64



## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 388

Processo nº 90.114;  
Contrato nº 388, Termo Aditivo nº 01, assinado em 18/09/2023;  
Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: AMS Administração e Gestão Predial Ltda.,  
Valor total: R\$ 820.918,68;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 388, a partir de 30 de novembro de 2023; 2) Os valores previstos na cláusula quinta ficam corrigidos pelo percentual de 3,66% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 820.918,68, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 68.409,89; 3) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Contrato n.º 388/2022 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

2.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

2.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

2.3. A CONTRATADA obriga-se a comprometer-se a envidar seus melhores esforços no sentido de implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir os riscos a que o objeto do contrato ou a CONTRATANTE estão expostos.

2.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

2.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

2.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

2.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

2.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

2.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à CONTRATADA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que envolva o objeto deste Contrato e que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, relativo ao objeto deste contrato.

2.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

2.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATADA e, em no máximo trinta dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação da contratada, sob instruções e na medida do determinado por esta, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

2.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano direto decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA, e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados CONTRATADA para as finalidades pretendidas neste contrato.

2.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos diretos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATADA.

2.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### PORTARIA Nº 4561, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede à funcionária CLAUDINEA FERREIRA, Telefonista-Recepcionista, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

### PORTARIA Nº 4562, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede à funcionária ROSEMARY BARDI DA FONSECA MAZZI, Telefonista-Recepcionista, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 4925/2023)

Objeto: Fornecimento de nobreaks para suportar os equipamentos de informática em caso de falha do fornecimento de energia elétrica;

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2023;

Homologado para a proposta da licitante HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA., com valor total de R\$ 24.500,00.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 4925/2023)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão Presencial nº 09/2023, Processo nº 4925/2023, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA., conforme consta nos autos do Processo nº 4925/2023.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**